



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 52 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 29 de setembro as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao segundo quadrimestre do ano de 2020, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Informamos que a Audiência Pública será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 03 de setembro de 2020.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.098/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese total removível, prótese parcial removível, prótese parcial provisória, reembasamento, conserto de prótese odontológica e placa de mordida, para atendimento da população do Município de Atibaia/SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/09/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.135/2020. OBJETO: Aquisição de livros de leitura, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino na Jornada Literária, Projeto Ler e Escrever, Fonte do Saber. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/09/2020 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis

da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de Setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.205/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da Secretaria de Saúde desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de impugnações/questionamentos apresentados por empresas interessadas no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.692/2020. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas e mobiliário urbano de concreto, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, na publicação divulgada no dia 02/09/2020, houve um erro de digitação no objeto do presente certame. Sendo assim, onde se lê: “OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico/medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.□ Leia-se: □ OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas e mobiliário urbano de concreto, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.□

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO □ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de Setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações



Atos do Poder Executivo

AVISO DE ABERTURA ENVELOPE N.º 02 (Habilitação)

PROCESSO N.º 24.039/2020. CONVITE N.º 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de reforma do Centro Comunitário Vítória Régia, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, fica agendado para o dia 11/09/2020 as 09 horas a data de abertura do Envelope 02 – Habilitação da empresa D. A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, melhor classificada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOVA DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.505/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Modernização, Transporte, Armazenamento e Descarte de Lâmpadas, Cadastramento Georreferenciado (por coordenadas UTM - Sistema SIRGAS 2000), Etiquetamento e Inventário do Parque de Iluminação Pública do Município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que em razão de esclarecimentos realizados, REDESIGNA para às 09 horas do dia 09 de outubro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES □ Proposta e Documentação□ e INÍCIO DA SESSÃO pública. Informamos ainda que a Ata de está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov>.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.857/2020. OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação de serviços para instalação de placas de identificação de logradouros, postinhos e conjuntos de fixação, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra, no Município de Atibaia/SP.

Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de ESCLARECIMENTO do Edital, REDESIGNA para até o dia 25/09/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 28/09/2020 as 08h30m. A Ata de esclarecimento n.º 173/2020 está disponível aos

interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 304/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar □ PNae. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 30/09/2020 às 09 horas NOVA DATA para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e Projeto de Venda dos interessados. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov>.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico N.º 17.913/2020 Pregão Eletrônico N.º 147/2020 OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de internação em clínica especializada em regime de internato, para menores que necessitem de tratamento de dependência química e/ou com transtornos mentais relacionados, usuários da rede pública de saúde do município, por meio de internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial por um período de 12 meses. DESPACHO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, DESCLASSIFICO a empresa THIAGO ALLEN ARAUJO ALEXANDRINO SILVA por descumprir regras do edital, declarando FRACASSADO o presente certame e HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de agosto de 2.020. – Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

Processo Eletrônico Nº 28.244/2020 Pregão Eletrônico nº 178/2020 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchão infantil, destinado ao uso dos alunos das creches da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - JOAO CARLOS



Atos do Poder Executivo

LOPES OKUYAMA, para os lotes 01 (R\$ 67,90), 02 (R\$ 67,90); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de setembro de 2020. Marcia Aparecida Bernardes Secretária de Educação.

Processo Eletrônico Nº 28.246/2020 Pregão Eletrônico nº 182/2020
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cobertores, lençóis e toalhas, destinados ao uso dos Alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - MARCOS OTAVIO VITO, para os lotes 01 (R\$ 29,00), 02 (R\$ 29,00) e 03 (R\$ 13,50) O Lote 04 foi FRACASSADO; Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dia do mês de setembro de 2020. Marcia Ap. Bernardes Secretaria de Educação.

Processo Eletrônico Nº 12.525/2020 Pregão Eletrônico nº 191/2020
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico/medicamentos para atendimento dos pacientes da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

Processo Eletrônico Nº 28.786/2020 Pregão Eletrônico nº 196/2020
 Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de kit lanches destinado ao consumo dos profissionais da Secretaria de Educação nos eventos a serem realizados, pelo período de 12 (doze)meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020. Márcia Aparecida Bernardes Secretária de Educação.

Processo Eletrônico Nº 28.191/2020 Pregão Eletrônico nº 197/2020
 Objeto: Registro de preços eventual locação de grade de proteção metálica para utilização em eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - ALLAN DE LIMA PEREIRA ME, para

os lotes 01 (R\$ 15,00) e 02 (R\$ 15,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de setembro de 2020. Rui Tiago de Oliveira Secretário de Cultura e Eventos.

CHAMADA PÚBLICA 001/2020 PROCESSO N.º 11.454/2020
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 11.947/2009 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.947, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNae e demais atualizações, ADJUDICO o objeto licitado e HOMOLOGO o presente certame, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados ofertados da seguinte forma: - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA SETE DE JULHO LTDA – COPAL, para os itens 01 (R\$ 4,01) e 02 (R\$ 3,97); - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, para os itens 03 (R\$ 7,09) e 04 (R\$ 8,23); À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dias do mês de setembro de 2.020. Márcia Ap. Bernardes Secretária de Educação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 PROCESSO Nº 20.200/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de calçadas com fornecimento de material e mão-de-obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, pelo valor total de sua proposta de R\$ 3.810.400,38 (três milhões, oitocentos e dez mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de Setembro de 2.020. Edson Ricardo Mungo Pissulin Secretário de Obras.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO Nº 20.952/2020
 OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do muro e calçamento do Estádio Municipal Salvador Russani, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa GLAUCIO ANTÔNIO INFANTI JÚNIOR, pelo valor total de sua proposta de R\$ 156.718,50 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de Setembro de 2.020. Otavio Batista de Lima Neto Secretário de Esportes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de Setembro de 2.020.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DESPACHO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 2.259/2019 – DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo para Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme operacional, destinado ao uso dos funcionários das diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Pelas razões expostas pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho via Despacho 52 no Processo Eletrônico n° 2.259/2019, acolho a Defesa Prévia, bem como, as justificativas da empresa LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência.

Publique-se.

Notifique-se.

Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 04 de setembro de 2020. Carlos Américo Barbosa da Rocha – Secretário de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 04 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo Eletrônico N° 35.710/2020. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa “DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI” no Processo Administrativo nº 36752/2019 – Ata de Registro de Preço nº112/2020, Pregão Eletrônico nº 205/2019. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde quanto a não entrega até o presente momento de itens solicitados através da Autorização de Fornecimento nº 1938/2020, INTIMAMOS a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.556.536/0001-11, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 04 de setembro de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 04 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 7.353/2020. TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Registro de Preços para eventual aquisição eletrodomésticos, destinados ao uso nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa SULMATEL – COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, em decorrência do descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 921/2020, causou transtornos e prejuízos a esta

Administração. Em consonância com o relatado por esta Secretaria no Despacho 25 do Processo 7.353/2020 e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção:

- MULTA no valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento nº 921/2020 com fundamento no item 5.4., inciso I, da Ata de Registro de Preços nº 154/2019 c.c. Cláusula 16ª item 16.4. do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, medida que se mostra adequada ao caso.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 4 de setembro de 2.020. Arthur Velloso Junior – Secretário de Segurança Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 4 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ATA DE RETOMADA

Chamamento n. 015/2019

Ata n.º 167/2020

ATA DE RETOMADA DE CERTAME

DATA: 02/09/2020

HORA: 14 horas

Objeto: GESTÃO PLENA, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, a ser celebrado a partir do Programa de Trabalho selecionado de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos Anexos, para o gerenciamento e a execução de serviços e atividades na área da Saúde no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, especificamente na “Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Porte II 24h Jardim Cerejeiras” por Organização Social qualificada junto ao Poder Executivo Municipal, com base na Lei Complementar Municipal nº 457/05, alterada pela Lei Complementar nº 767/18, regulamentada pelo Decreto nº 8.491/18, em conformidade com a Lei Federal nº 9637/98.

Em obediência ao determinado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo n.º 1010806-69.2019.8.26.0048, a Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria 4.351-GP, de 06 de setembro de 2019, em reunião havida nesta data, decide pela retomada do certame, pelo que HABILITA a O.S. KL Saúde, por força da ordem judicial.

Ato contínuo, à vista da análise constante da Ata n.º 267/2019, datada de 25/10/2019, após a pontuação, CLASSIFICA as Entidades da seguinte forma:

- 1º lugar - KL Saúde – 97,5 pontos
- 2º lugar - IAGES – Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – 91,0 pontos
- 3º lugar - IAPP – Instituto de Apoio a Políticas Públicas – 90,0 pontos

Por conseguinte, tornam-se nulos os atos que adjudicou e homologou o objeto do Chamamento Público nº 015/2019 à Entidade IAGES – Instituto de Apoio e Gestão à Saúde e os demais atos posteriores.

Isto posto, a Comissão Especial de Seleção, encaminha os autos à Secretaria de Saúde para conhecimento e as devidas providências, bem como eventual homologação.

Nada mais a constar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrado esta ata que lida e achada conforme, vai assinado pelos presentes.



Atos do Poder Executivo

Rosana Lúcia dos Santos Souza
Presidente

Daniela Marques Vieira Barbosa Everaldo da Silva Membros
Representantes da Secretaria de Administração

José Eduardo Mariano Kelly Janaína Munhoz
Membros Representantes da Secretaria de Saúde

AVISO DE RESCISÃO

À IAGES – Instituto de Apoio e Gestão à Saúde
Sr. Pedro Barreto de Godoy Pereira
DD. Responsável pela O.S.

Ref.: Termo de rescisão unilateral – Contrato Administrativo nº 001/2020

Considerando a decisão judicial resultante do Processo Judicial nº 1010806-69.2019.8.26.0048, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia;

Considerando a decisão da Comissão Especial de Seleção registrada na ata nº 167/2020, que retoma o Chamamento Público nº 015/2019, em que habilita a entidade KL Saúde no procedimento em questão;

Considerando que tal Chamamento Público originou, anteriormente, o Contrato Administrativo de Gestão nº 001/2020;

Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo de Gestão nº 001/2020, a partir da 0h do dia 05/09/2020.

Eventual continuidade de prestação de serviços, à revelia da administração municipal, não ensejará indenização de qualquer tipo ou natureza à entidade IAGES –Instituto de Apoio e Gestão à Saúde.

Intime-se.

Publique-se.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

Ref.: Processo Administrativo de número 27549/2019

Considerando que o processo Administrativo 27549/2019 registra o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o gerenciamento e execução dos servidores e atividades na área da saúde no Município de Atibaia/SP, especificamente na unidade de pronto atendimento (UPA) - Porte II 24 H. JD. Cerejeiras, se faz necessário o escorço no que tange a possibilidade do Poder Público revogar um certame desde que seja justificado. Nesse sentido, o artigo 49 da Lei de Licitações estabelece os requisitos para a revogação do certame:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Incialmente, cumpre consignar que a decisão da Comissão Especial

de Seleção do Chamamento Público nº 15/19 foi debatida nos autos do Mandado de Segurança impetrado pela Organização Social KL Saúde, registrado sob nº 1010806-69.2019.8.26.0048 e, ao final, anulada pelo E. Judiciário Bandeirante.

Pertinente destacar, ainda que, durante o tempo de tramitação da ação judicial, verificou-se uma diminuição substancial no número de pacientes que buscam atendimento na UPA/Cerejeiras, exigindo uma mudança no plano de trabalho, para adequar a prestação dos serviços de saúde com reais custos financeiros da gestão.

De fato, conforme os dados da Secretaria Municipal de Saúde, nos últimos tempos o número de pacientes atendidos caiu drasticamente, passando dos 8.700 previstos inicialmente no plano trabalho, para aproximadamente 5.600 no último mês, portanto, bem abaixo da meta prevista, a ponto da organização de saúde contratada para a gestão da unidade não conseguir cumprir o pactuado, exigindo, pois, alteração do plano com a consequente diminuição do repasse financeiro, ao menos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, de modo a onerar menos o erário, especialmente neste momento em que as finanças públicas sofrem forte abalo com a retração econômica do país, ferindo as metas fiscais previstas no orçamento municipal.

Diante de tais circunstâncias, torna-se necessária a Revogação do chamamento, em razão de conveniência e oportunidade, notadamente, a preservação do alinhamento do plano de trabalho, com vistas ao interesse público.

A vista disso, e em respeito a superveniência de razões de interesse público, o presente Chamamento Público, com o atual plano de trabalho, não é mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desse modo, resta claro que no caso em questão à Prefeitura não resta alternativa mais que adequada do que a regular aplicação da Autotutela, conferido a Administração Pública, para correção de seus próprios erros, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

STF Súmula nº 473

Administração Pública – Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos

A administração pode anular seus próprios atos, quando clevados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ademais, é cediço que em toda e qualquer revogação pressupõe-se que a Administração dispõe de liberdade para praticar certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos.

Assim, caso a Administração, depois de praticado o ato, verifique que o interesse público pode ser melhor satisfeito por outra via, deve promover o desfazimento do ato anterior.

Portanto, considerando os objetivos do chamamento público e considerando ainda as razões de interesse público, a sua **revogação com posterior reabertura é medida que se impõe, a fim de obter-se proposta mais vantajosa para a Administração, ficando, portanto, revogado do Chamamento Público nº 15/19.**

Atibaia, 4 de setembro de 2020.



Atos do Poder Executivo

COTA RESERVADA

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 05.153/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/08/2021).

Atibaia, 25 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 406/2020

Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Barra de cereais de frutas, descrição do produto: barra de fruta (banana-passa) com cereais e coberta de chocolate (ao leite ou amargo). Ingredientes básicos: banana-passa, farelo de aveia, quinoa ou linhaça, e especiarias, maltodextrina, aromatizante. cobertura de chocolate: cacau (massa de cacau, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, estabilizante e aromatizante), valores nutricionais mínimos por 28 gr do produto: vct: 100 g, ch – 18 g, proteína: 1,4 g, fibra: 1,7 g e gordura totais: 2 g, embalagem primária : embalagens individuais de filme de poliéster metalizado, contendo 25 a 30 g, embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 150 un. Validade mínima: 6 meses.

Consumo Estimado Anual: 75.000

Unidade: UN

Marca: Supino

Valor Unitário: R\$ 1,60

Valor Total: R\$ 120.000,00

Lote: 03

Descrição: Pão de mel c/ cobertura de chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, mel, canela, erva-doce, cravo, sal refinado, fermento químico bicarbonato de amônio e conservante sorbato de potássio), cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, composto lácteo com maltodextrina (soro de leite em pó, maltodextrina, concentrado proteico de soro em pó e leite em pó desnatado), estabilizantes lecitina de soja e éster de poliglicerol de ácido ricinoleico, sal e aromatizantes). Valores mínimos nutricionais: por 40 g: vct.: 160 kcal, prot.: 2,0 g, ch: 26 g. Valores máximos: gorduras totais máx. de: 6,5 g e sódio máx. de: 42 mg. Embalagem primaria individual: bopp (50 g a 52 g). Embalagem secundaria: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente. Validade mínima de 08 meses.

Consumo Estimado Anual: 37.500

Unidade: UN

Marca: Doux Fav de Mel

Valor Unitário: R\$ 1,75

Valor Total: R\$ 65.625,00

Lote: 06

Descrição: Barra de cereais de frutas, descrição do produto: barra de fruta (banana-passa) com cereais e coberta de chocolate (ao leite ou amargo). Ingredientes básicos: banana-passa, farelo de aveia, quinoa ou linhaça, e especiarias, maltodextrina, aromatizante. cobertura de chocolate: cacau (massa de cacau, açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, estabilizante e aromatizante), valores nutricionais mínimos por 28 gr do produto: vct: 100 g, ch – 18 g, proteína: 1,4 g, fibra: 1,7 g e gordura totais: 2 g, embalagem primária : embalagens individuais de filme de poliéster metalizado, contendo 25 a 30 g, embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 150 un. Validade mínima: 6 meses.

Consumo Estimado Anual: 25.000

Unidade: UN

Marca: Supino

Valor Unitário: R\$ 1,60

Valor Total: R\$ 40.000,00

Lote: 08

Descrição: Pão de mel c/ cobertura de chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, mel, canela, erva-doce, cravo, sal refinado, fermento químico bicarbonato de amônio e conservante sorbato de potássio), cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, composto lácteo com maltodextrina (soro de leite em pó, maltodextrina, concentrado proteico de soro em pó e leite em pó desnatado), estabilizantes lecitina de soja e éster de poliglycerol de ácido ricinoleico, sal e aromatizantes). Valores mínimos nutricionais: por 40 g: vct.: 160 kcal, prot.: 2,0 g, ch: 26 g. Valores máximos: gorduras totais máx. de: 6,5 g e sódio máx. de: 42 mg. Embalagem primaria individual: bopp (50 g a 52 g). Embalagem secundaria: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente. Validade mínima de 08 meses.

Consumo Estimado Anual: 12.500

Unidade: UN

Marca: Doux Fav de Mel

Valor Unitário: R\$ 1,75

Valor Total: R\$ 21.875,00

Ata de Registro de Preços n.º 407/2020

Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04

Descrição: Peito de frango cozido desfiado. Ingredientes: peito de frango salgado cozido e esterilizado a vapor; 2. Características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. os peitos deverão ser cozidos e desfiados mecanicamente, adicionados de sal. deverá ser embalado cozido e esterilizado a vapor, obtidas pelo processamento em condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – Anvisa/ms; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/ms, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. 2.1. Características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso; cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor: próprio; odor: próprio; 2.2 características físico-químicas:



Atos do Poder Executivo

seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. 2.3. Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 Anvisa/ms. 2.4. Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 75 de 08 de julho de 2003, Anvisa/ms e resolução – CNNPA nº 12, de 1978. 3. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1.embalagem primária: o produto embalado a vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 02 a 03 quilos por embalagem. 4.2..embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. 4.3.será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05-regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária E Abastecimento. Brasil.

Consumo Estimado Anual: 9.000

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 33,68

Valor Total: R\$ 303.120,00

COTA RESERVADA

Lote: 09

Descrição: Peito de frango cozido desfiado. Ingredientes: peito de frango salgado cozido e esterilizado a vapor; 2. Características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. os peitos deverão ser cozidos e desfiados mecanicamente, adicionados de sal. deverá ser embalado cozido e esterilizado a vapor, obtidas pelo processamento em condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – Anvisa/ms; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/ms, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. 2.1. Características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso; cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; sabor: próprio; odor: próprio; 2.2 características físico-químicas: seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. 2.3. Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 Anvisa/ms. 2.4. Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 75 de 08 de julho de 2003, Anvisa/ms e resolução – CNNPA nº 12, de 1978. 3. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1.embalagem primária: o produto embalado a vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 02 a 03 quilos por embalagem. 4.2..embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem

e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. 4.3.será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05-regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária E Abastecimento. Brasil.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 33,68

Valor Total: R\$ 101.040,00

Ata de Registro de Preços n.º 408/2020

Empresa: HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 19

Descrição: Macarrão letrinha ou alfabeto. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e círcuma), isento de amido de milho e de farinha de trigo do tipo 2, comprovado em laudo. Valores porção de 80 g de produto: proteína mínimo de: 8,5 g; lipídio máximo de: 0,8 g; c.h mínimo de: 59 g; vct: 279 a 285 kcal, fibra mínimo de: 1,2 g. Embalagem: pacotes plástico de 500 g. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 12 meses.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: Doux Favo de Mel

Valor Unitário: R\$ 1,75

Valor Total: R\$ 21.875,00

Ata de Registro de Preços n.º 409/2020

Empresa: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02

Descrição: Cacau em pó sem açúcar. O cacau em pó parcialmente desengordurado é obtido pela pressão mecânica do liquor de cacau refinado e refinamento da torta resultante até a obtenção de um pó fino. Não contém aditivos. Ingredientes básicos: 100 por centro de cacau em pó sem adição de açúcar e substâncias artificiais. Valores nutricionais mínimos por 20 g de produto: vct: 50 kcal c.h 3 g prot: 5,0 g gorduras totais: máximo de 3 g.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: KG

Marca: Fralia

Valor Unitário: R\$ 24,43

Valor Total: R\$ 274.837,50

COTA RESERVADA

Lote: 07

Descrição: Cacau em pó sem açúcar. O cacau em pó parcialmente desengordurado é obtido pela pressão mecânica do liquor de cacau refinado e refinamento da torta resultante até a obtenção de um pó fino. Não contém aditivos. Ingredientes básicos: 100 por centro de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

cacau em pó sem adição de açúcar e substâncias artificiais. Valores nutricionais mínimos por 20 g de produto: vct: 50 kcal c.h 3 g prot: 5,0 g gorduras totais: máximo de 3 g.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: KG

Marca: Fralia

Valor Unitário: R\$ 24,43

Valor Total: R\$ 91.612,50

PROCESSO N.º 19.187/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de produtos para lavagem de veículos e itens para borracharia, destinados ao uso dos veículos leves e pesados de diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/08/2021).

Atibaia, 28 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 411/2020

Empresa: J DE F P BARBOSA.

Lote: 20

Descrição: Limpa baú não alcalino.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: BOM

Marca: G.Q.

Valor Unitário: R\$ 142,00

Valor Total: R\$ 7.100,00

Lote: 29

Descrição: Pasta gel para limpeza das mãos, parta/sabão desengraxante para mãos balde de 2,5 litros.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: BD

Marca: G.Q.

Valor Unitário: R\$ 48,21

Valor Total: R\$ 2.410,50

Lote: 35

Descrição: Shampoo automotivo, mix amarelo 1 x 25 bomba de 50 litros.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: BOM

Marca: G.Q.

Valor Unitário: R\$ 137,16

Valor Total: R\$ 1.371,60

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 14.164/07 - DISPENSA N.º 018/07 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.428/2020 - 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO n.º 149/07 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. Shuhei Tsuji – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste no valor da locação – Valor: R\$ 33.277,92 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 04/08/2020.

PROCESSO N.º 33.353/16 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 947/2019 - 6º TERMO DE

ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/17

- Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 60 dias – Assinatura: 28/08/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.618/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Prismatec Engenharia e Segurança do Trabalho Eireli – Objeto: prestação de serviço por empresa especializada para elaboração de projeto elétrico e execução da obra da rede de Iluminação Ornamental, da Avenida Ipê, no bairro Vila Dom Pedro, Atibaia/SP – Vigência: 3 meses – Valor: R\$ 93.770,45 – Assinatura: 02/09/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.328/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Glauco Antonio Infanti Junior – Objeto: acréscimo no importe de 49,99% – Valor: R\$ 140.670,00 – Assinatura: 03/08/2020.

PROCESSO N.º 28.672/18 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.931/2020 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FM Empreendimentos Eireli – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 06 meses – Assinatura: 08/06/2020.

Secretaria de Administração, 04 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 00.516/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/19

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 044/2020
Data de assinatura: 25 de Agosto de 2020.
Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Realinhamento de Preço do Lote 08, a partir de 19/05/2020.

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

COMUNICADO – ARTIGO 15 da Lei Federal nº 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 25.597/19



Atos do Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene (condicionador, escova de dente, esponja de banho, gel dental, sabonete e shampoo), destinados ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/12/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 521/19

Empresa: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI

Item: 02

Descrição: Escova Dental Infantil. Escova dental infantil que se ajuste perfeitamente à boca, com no mínimo 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovação. Embalado individualmente. Produto aprovado pela abo (associação brasileira de odontologia).

Unidade: UN

Marca: Alg Dental

Valor Unitário: R\$ 0,42

Ata de Registro de Preços n.º 522/19

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item: 03

Descrição: Esponja de Banho Infantil Macia Média. Esponja para bebês, macia e delicada.

Unidade: UN

Marca: Ober

Valor Unitário: R\$ 1,43

Ata de Registro de Preços n.º 523/19

Empresa: RCV DO BRASIL EIRELI

Item: 01

Descrição: Condicionador. Condicionador para bebês. Fórmula suave que desembaraça os fios, sem álcool; Livre de corantes e parabenos; Sem irritar os olhos; Testado dermatologicamente; Lipoalergênico; PH balanceado; Conteúdo mínimo: 200 ml.

Unidade: UN

Marca: Turma da Mônica

Valor Unitário: R\$ 1,43

Ata de Registro de Preços n.º 524/19

Empresa: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Item: 04

Descrição: Gel Dental Infantil. Com no mínimo 50 gramas, contendo 550 PPM de flúor e com PH entre 4 e 5.

Unidade: UN

Marca: Escovinha

Valor Unitário: R\$ 2,80

Item: 05

Descrição: Sabonete Líquido para Bebês. Fórmula suave para pele sensíveis; Hipoalergênico; Sem álcool; Base vegetal e glicerina 100% natural; Sem ingredientes de origem animal; PH fisiológico, mantendo o equilíbrio natural da pele, evitando ressecamentos; Testado dermatologicamente; Conteúdo mínimo: 200ml.

Unidade: UN

Marca: Bebe Love

Valor Unitário: R\$ 5,27

Item: 06

Descrição: Shampoo para Bebês; Sem corantes, sem irritar os olhos; Dermatologicamente testado; PH balanceado, sem álcool; Sem ingredientes de origem animal; Fórmula com tensoativos vegetais; Hipoalergênico; Conteúdo mínimo: 200ml.

Unidade: UN

Marca: Bebe Love

Valor Unitário: R\$ 5,24

PROCESSO N.º 29.112/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais educativos e esportivos (placa EVA, brinquedos pedagógicos, triciclos), destinados ao uso dos alunos das creches e educação infantil, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/12/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 525/19

Empresa: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

Item: 25

Descrição: Circuito espumado. Circuito com 3 peças, sendo: 1 rampa, 1 arco e 1 escada. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil colorido, impermeável e fácil de limpar. Auxilia no desenvolvimento e coordenação da criança. Dimensões aproximadas: 210x50x50 cm.

Unidade: UN

Marca: Masterbrink

Valor Unitário: R\$ 340,00

Ata de Registro de Preços n.º 526/19

Empresa: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI

Item: 42

Descrição: Xilofone de plástico. Xilofone em formato animal com 7 teclas multicoloridas. Xilofone em plástico resistente e colorido e formato de animal, contendo sete teclas multicoloridas e acompanhando uma baqueta. produto com certificação do INMETRO e embalado em caixa de papelão revestido em papel couché e envernizado. Medidas aproximadas: 38x4x22cm.

Unidade: UN

Marca: Artbrink

Valor Unitário: R\$ 22,00

Ata de Registro de Preços n.º 527/19

Empresa: BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI

Item: 01

Descrição: Animais da fazenda. Kit de animais da fazenda composto por 6 bichos: - 2 porcos; - 1 vaca; - 1 boi; - 1 cavalo; - 1 cachorro; Dimensões aproximadas do produto com a embalagem: 27x22x6 cm. Peso aproximado: 455g. Composição: Material plástico.

Unidade: KIT

Marca: Pica Pau

Valor Unitário: R\$ 16,00

Item: 02

Descrição: Animais selvagens. Kit de animais selvagens composto por 6 bichos: - 1 leão; - 1 leopardo; - 1 tigre; - 1 zebra; - 1 rinoceronte;



Atos do Poder Executivo

- 1 girafa. Dimensões aproximadas do produto com a embalagem: 29x19x6 cm. Peso aproximado: 410g. Composição: material plástico.
Unidade: KIT
Marca: Pica Pau
Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 05

Descrição: Bola pelúcia 13 cm. Bola de tecido c/ guizo. Bola em tecido e com chocalho - bola feita de espuma e recoberta em tecido macio e colorido, antialérgico, com guizo interno. Embalada em embalagem plástica bopp tipo solapa. Produto deverá apresentar informações do fabricante e referencia do INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Pais & Filhos

Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 06

Descrição: Bola de vinil. Bolas de vinil 25 cm diâmetro. Cores vivas e vibrantes. Material atóxico.

Unidade: UN

Marca: Galina

Valor Unitário: R\$ 2,70

Item: 21

Descrição: Caminhão cargo em plástico. Caminhão cargo para bebês. Caminhão tipo cegonha com 04 carrinhos. Cores fortes e vibrantes, formas arredondadas. Kit contendo: brinquedo em formato veículo de transporte com quatro carrinhos roda livre. Produto injetado em polipropileno com pigmentos atóxicos, destinado a crianças com mais de 18 meses. Produto com certificado do INMETRO. Medidas aproximadas caminhão: 40x14x21cm. Medidas aproximadas carrinhos: 10x7x6,5cm. O kit deverá vir acondicionado em caixa cartonado.

Unidade: KIT

Marca: Monte Libano

Valor Unitário: R\$ 30,00

Item: 27

Descrição: Kit de beleza infantil. Contendo 06 peças: secador, chapinha, bolsa, espelho, escova e pente. Material: plástico. O kit deverá vir acondicionado em caixa cartonado. Dimensões aproximadas do produto com embalagem: 38x28x7 cm.

Unidade: KIT

Marca: Zuca Toys

Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 28

Descrição: Kit de panelinhas plásticas. Contendo: 01 panela de pressão, 01 caçarola, 01 frigideira e 03 utensílios. O kit deverá vir acondicionado em caixa cartonado. Dimensões do produto na embalagem: 40x29x13 cm. Peso aproximado do produto: 460g. Composição / material: plástico.

Unidade: KIT

Marca: Zuca Toys

Valor Unitário: R\$ 18,00

Item: 35

Descrição: Placa de EVA. Tipo tatame - espessura: 15mm. - emborrachado - medidas: 1x1m - com perfeito encaixe – antialérgico – lavável – impermeável - cores diversas.

Unidade: UN

Marca: Evasola

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 37

Descrição: Quebra cabeça em blocos de madeira. Com o tema zoológico, 36 peças formam pequenas cenas de 4 peças; Medidas aproximadas do produton na embalagem: 29 x 7 x 23cm. Confeccionado em madeira reflorestada e com tinta atóxica, suas peças possuem espessura maior para facilitar a montagem pela criança. o jogo possui 36 peças que formam 9 cenas com 4 peças cada. Produto acondicionado em caixa cartonado.

Unidade: UN

Marca: Pais & Filhos

Valor Unitário: R\$ 19,00

Ata de Registro de Preços n.º 528/19

Empresa: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA

Item: 03

Descrição: Blocos educativos em plástico. Com o alfabeto completo; Cores variadas e vibrantes; Os blocos deverão vir acondicionado em caixa cartonado. Dimensões do produto na embalagem: 25x20x8 cm. Peso aproximado do produto: 210g. Composição / material: plástico. Material atóxico.

Unidade: UN

Marca: Pica Pau/480 Blocos educativos

Valor Unitário: R\$ 7,95

Item: 04

Descrição: Bola de bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanhada de bomba de inflar.

Unidade: UN

Marca: Vollo/VP1035

Valor Unitário: R\$ 62,80

Item: 07

Descrição: Boneco de pano. Bonecos confeccionados em tecido em formato de menino. Produzidos em tecido meia malha, 100% algodão e enchimento 100% poliéster. Antialérgico e lavável. Tamanhos entre 40 e 47cm aproximadamente. Produtos com certificação do INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Vollo/VP1035

Valor Unitário: R\$ 62,80

Item: 10

Descrição: Boneco de pano. Boneco de pano formato elefante. Boneco em formato de elefante, feito com tecido moletinho, 100% algodão, com aproximadamente 28cm. Antialérgico e lavável. produto com certificação do INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Boneca de Pano/ elefante

Valor Unitário: R\$ 34,00

Item: 11

Descrição: Boneco de pano. Bonecos confeccionados em tecido em formato de bebê. Produzidos em tecido meia malha, 100% algodão e enchimento 100% poliéster. Antialérgico e lavável. Tamanhos entre 40 e 47cm aproximadamente. Produtos com certificação do INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Boneca de Pano/Bebê

Valor Unitário: R\$ 32,00

Item: 12

Descrição: Boneca de pano. Bonecos confeccionados em tecido em formato de menina. Produzidos em tecido meia malha, 100% algodão e enchimento 100% poliéster. Antialérgico e lavável. Tamanhos entre 40 e 47cm aproximadamente. Produtos com certificação do INMETRO.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Boneca de Pano/ Menina

Valor Unitário: R\$ 34,00

Item: 13

Descrição: Brinquedo. Brinquedo em forma de arco com duas laterais para fixação, produzido com material resistente e tinta atóxica. produzido em PP e PS sob processo de injeção. Duas centrais de atividades, espelho, chocalhos, gira-gira. para usar com o bebe sentado ou deitado. Produto para estímulo da curiosidade, coordenação olhos/pés, uso integrado da mão e visão, capacidade de orientar e manter a concentração e promove a habilidade para descobrir como acontecem os fatos. Produto com certificação do INMETRO. Embalado e caixa de papelão revestido com papel couché e verniz. medindo aprox. 50x57x56cm.

Unidade: UN

Marca: Calesita/901 Baby Gyn

Valor Unitário: R\$ 88,00

Item: 14

Descrição: Brinquedo didático. Brinquedo didático em formato de casinha, feito em PP, com chave e porta. Brinquedo didático em formato de casinha com peças de encaixe, chave e porta. confecionado em PP sob processo de injeção. Embalado em caixa e medindo aprox. 39x37x30cm.

Unidade: UN

Marca: Calesita/714 Casinha

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 15

Descrição: Brinquedo em pvc. Bicho em pvc livre de ftalato em formato de elefante. Produto feito de resina de pvc 367 nk solvin, desmoldante, lavável, resistente a alta temperatura, isento de ftalatos, levemente perfumado, macio e com pintura a base de pigmentação em pós e com cores vivas e fluorescentes. O produto deverá ser uma peça única não possuindo partes que possam se soltar. Embalado em solapa trazendo todas as informações do fabricante e referência do INMETRO. Produto com altura variando entre 7 e 14 cm. Todos os animais deverão ter feições sorridentes.

Unidade: UN

Marca: Maralex/405 elefante

Valor Unitário: R\$ 4,90

Item: 16

Descrição: Brinquedo em pvc. Bicho em pvc livre de ftalato em formato de leão. Produto feito de resina de pvc 367 nk solvin, desmoldante, lavável resistente a alta temperatura, isento de ftalatos, levemente perfumado, macio e com pintura a base de pigmentação em pós e com cores vivas e fluorescentes. O produto deverá ser uma peça única não possuindo partes que possam se soltar. Embalado em solapa trazendo todas as informações do fabricante e referência do INMETRO. Produto com altura variando entre 7 e 14 cm. Todos os animais deverão ter feições sorridentes.

Unidade: UN

Marca: Maralex/ 401 Leão

Valor Unitário: R\$ 4,90

Item: 17

Descrição: Brinquedo em pvc. Bicho em pvc livre de ftalato em formato de urso. Produto feito de resina de pvc 367 nk solvin, desmoldante, lavável, resistente a alta temperatura, isento de ftalatos, levemente perfumado, macio e com pintura a base de pigmentação em pós e com cores vivas e fluorescentes. O produto deverá ser uma peça única não possuindo partes que possam se soltar. Embalado em

solapa trazendo todas as informações do fabricante e referência do INMETRO. Produto com altura variando entre 7 e 14 cm. Todos os animais deverão ter feições sorridentes.

Unidade: UN

Marca: Maralex/ 1017 Urso

Valor Unitário: R\$ 4,90

Item: 18

Descrição: Brinquedo em pvc. Brinquedo em pvc livre de ftalato em formato de avião. Produto feito de resina de pvc 367 nk solvin, desmoldante, lavável, resistente a alta temperatura, isento de ftalatos, levemente perfumado, macio e com pintura a base de pigmentação em pós e com cores vivas e sem falhas. o produto deverá ser uma peça única não possuindo partes que possam se soltar. Embalado em solapa trazendo todas as informações do fabricante e referência do INMETRO. Produto com altura variando entre 8 e 12 cm.

Unidade: UN

Marca: Mkaralex/ 4500 Avião

Valor Unitário: R\$ 5,00

Item: 19

Descrição: Brinquedo em pvc. Brinquedo em pvc livre de ftalato em formato de fusca. Produto feito de resina de pvc 367 NK solvin, desmoldante, lavável, resistente a alta temperatura, isento de ftalatos, levemente perfumado, macio e com pintura a base de pigmentação em pós e com cores vivas e sem falhas. o produto deverá ser uma peça única não possuindo partes que possam se soltar. Embalado em solapa trazendo todas as informações do fabricante e referência do INMETRO. Produto com altura variando entre 8 e 12 cm.

Unidade: UN

Marca: Maralex/ 452 Fusca

Valor Unitário: R\$ 5,00

Item: 20

Descrição: Brinquedo em pvc. Brinquedo em pvc livre de ftalato em formato de trem. Produto feito de resina de pvc 367 nk solvin, desmoldante, lavável, resistente a alta temperatura, isento de ftalatos, levemente perfumado, macio e com pintura a base de pigmentação em pós e com cores vivas e sem falhas. O produto deverá ser uma peça única não possuindo partes que possam se soltar. Embalado em solapa trazendo todas as informações do fabricante e referência do INMETRO. Produto com altura variando entre 8 e 12 cm.

Unidade: UN

Marca: Maralex/451 Trem

Valor Unitário: R\$ 5,00

Item: 22

Descrição: Carrinho em plástico. Carrinhos em plástico, cores vibrantes e formas arredondadas. Kit com 4 carrinhos. Carrinhos com roda livre. Dimensões aproximadas de cada carrinho: 12,5x11x11 cm. Os carrinhos deverão vir acondicionados em caixa cartonado. Dimensões aproximadas do produto com a embalagem: 49x13x13 cm. Peso aproximado do produto: 300g.

Unidade: KIT

Marca: Big Star/513 Baby Car

Valor Unitário: R\$ 23,50

Item: 29

Descrição: Maleta bombeiro. Brinquedo destinado ao desenvolvimento da fantasia em paralelo com o conhecimento da realidade. Maleta em plástico resistente com frente vazada contendo: 3 carrinhos completos (com chassis e carrocerias), 12 sinais de transito, 1 cartela de adesivos. Produto com certificação do INMETRO. Medidas aprox. 30x30x10cm.

Unidade: UN



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Marca: Bell Toys/9011 Bombeiro
Valor Unitário: R\$ 33,30

Item: 30

Descrição: Maleta chefe de cozinha. Brinquedo destinado ao desenvolvimento da fantasia em paralelo com o conhecimento da realidade. Maleta em plástico resistente com frente vazada contendo 25 peças: 1 panela c/ tampa, 1 panelinha c/ tampa, 1 frigideira, 4 pratos, 4 copos, 4 garfos, 4 facas e 4 colheres. Produto com certificação do INMETRO. Medidas aprox. 30x30x10cm.

Unidade: UN

Marca: Bell Toys/9015 Chefe de Cozinha
Valor Unitário: R\$ 33,30

Item: 31

Descrição: Maleta construção. Brinquedo destinado ao desenvolvimento da fantasia em paralelo com o conhecimento da realidade. maleta em plástico resistente com frente vazada contendo: 3 carrinhos completos (com chassis e carrocerias), 12 sinais de transito, 1 cartela de adesivos. Produto com certificação do INMETRO. Medidas aprox. 30x30x10cm.

Unidade: UN

Marca: Bell Toys/9252 Construção
Valor Unitário: R\$ 38,00

Item: 32

Descrição: Maleta engenheiro. Brinquedo destinado ao desenvolvimento da fantasia em paralelo com o conhecimento da realidade. Maleta em plástico resistente com frente vazada contendo 70 blocos coloridos para montar. Produto com certificação do INMETRO. Medidas aprox. 30x30x10cm.

Unidade: UN

Marca: Bell Toys/9014 Engenheiro
Valor Unitário: R\$ 33,45

Item: 33

Descrição: Maleta mecânico. Brinquedo destinado ao desenvolvimento da fantasia em paralelo com o conhecimento da realidade. Maleta em plástico resistente com frente vazada contendo: 1 capacete, 1 bandeja, 2 martelos, 2 chaves de boca, 1 chave sextavada, 1 chave de fenda, 1 chave inglesa e 1 alicate.

produto com certificação do INMETRO. medidas aprox. 30x30x10cm.

Unidade: UN

Marca: Bell Toys/9017 Mecanico
Valor Unitário: R\$ 33,45

Item: 34

Descrição: Maleta médico. brinquedo destinado ao desenvolvimento da fantasia em paralelo com o conhecimento da realidade. Maleta em plástico resistente com frente vazada contendo itens de primeiros socorros. Produto com certificação do INMETRO. Medidas aprox. 30x30x10cm.

Unidade: UN

Marca: Bell Toys/9016 Medico
Valor Unitário: R\$ 33,45

Item: 36

Descrição: Placa de eva.- tipo tatame - espessura: 30mm; - emborrachado; - medidas: 1x1m; - com perfeito; - encaixe; - antialérgico; - lavável; - impermeável; - cores diversas.

Unidade: UN

Marca: B. File/ 1 x 1x 30MM
Valor Unitário: R\$ 49,50

Item: 38

Descrição: Torre plástica. Torre plástica empilhável em formato de 8 triângulos. Torre composta de oito triângulos de tamanhos e cores diferentes. empilháveis e encaixáveis. Tamanho da peça maior aprox. 8x4,4cm e da peça menor:3,5x2,5cm.

Unidade: UN

Marca: Pica Pau/PI3688
Valor Unitário: R\$ 17,00

Item: 39

Descrição: Triciclos em aço tubular para até duas crianças. Triciclo de estrutura em aço tubular para resistência e durabilidade; Assento com encontro alto; rodas com capa antiderrapante. Para crianças de faixa etária a partir de 2 anos e com peso máximo de 21 kg. Medidas aproximadas: 72x48x72 cm; 03 meses de garantia contra defeito de fábrica. Produto com certificação do INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Bandeirantes/Triciclo
Valor Unitário: R\$ 326,00

Item: 41

Descrição: Túnel revestido com tecido de nylon grosso de grande durabilidade, medindo 3,00 m de comprimentos; Montado com haste galvanizada, sem ferrugem, totalmente flexível e resistente, revestido com tecido grosso de grande durabilidade. Medidas aproximadas: 53x53x300 cm. Estampa alegre e infantil.

Unidade: UN

Marca: MBS/ 53 x 53 x 300 cm
Valor Unitário: R\$ 125,00

Ata de Registro de Preços n.º 529/19

Empresa: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Item: 23

Descrição: Carrinho plástico com 5 formas didáticas. Carrinho em cores vibrantes e formas arredondadas; Dimensões aproximadas: 14x16x30 cm; Peso aproximado: 320g; Contém: 01 carrinho e 5 formas didáticas.

Unidade: UN

Marca: Kendy
Valor Unitário: R\$ 30,75

Item: 26

Descrição: Kit café com bolinho. Contendo: 01 garrafinha que sai água de verdade, forminha de bolo, quatro xícaras, quatro pratinhos e quatro colheres. O kit deverá vir acondicionado em caixa cartonado. Dimensões do produto com embalagem: 44x12x34 cm. Peso aproximado do produto: 620g. Composição / material: plástico.

Unidade: KIT

Marca: NIG
Valor Unitário: R\$ 34,58

Ata de Registro de Preços n.º 530/19

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

Item: 08

Descrição: Boneca. Boneca em vinil macio brancas, vestidas. Tamanho aproximado: 25 cm. Produtos com certificação do INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Bancola
Valor Unitário: R\$ 10,10

Item: 09

Descrição: Boneca. Boneca em vinil macio pretas, vestidas. Tamanho



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

aproximado: 25 cm. Produtos com certificação do INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Bancola

Valor Unitário: R\$ 10,10

Item: 24

Descrição: Carrinho roda livre. Carrinho confeccionado em plástico e rodas livres. Carrinho em cores vibrantes e formas arredondadas; Dimensões aproximadas: 28x13x12cm.

Unidade: UN

Marca: Sotac

Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 40

Descrição: Triciclos em plástico reforçado, com estrutura de camada dupla e para crianças de até 19 kg; triciclo com estrutura em camada dupla para maior durabilidade e resistência, assento anatômico e rodas com formato arredondado para crianças de no máximo 19 kg, faixa etária a partir de 1 ano e com altura máxima de 106 cm. Medidas aprox. 61x43x48cm. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Toys

Valor Unitário: R\$ 140,00

PROCESSO N.º 26.609/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/12/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 531/19

Empresa: BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI

COTA PRINCIPAL

Item: 05

Descrição: Extrato de tomate. Descrição do produto: Concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Valores mínimos por 30g de produto: VCT: 15 kcal, ch: 3 g, vit. a: 40 mcg , vit. e: 1mg , proteína - 0,6 g, gordura total: 0 g, fibra: 0,9 g, sódio máx: 130 mg, brix: 16 % embalagem primária: latas de 800 a 900 g ou tetrapack de 1.000 a 1,500 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo até 14 kg. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 180 dias.

Unidade: KG

Marca: Licy

Valor Unitário: R\$ 6,90

Item: 07

Descrição: Molho de tomate pronto. Descrição do produto, molho de tomate refogado, temperado e enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: tomate, cebola, óleo de soja, fibras de soja, sal, amido, alho, salsa, especiarias e açúcar. não conter glúten. Valores nutricionais mínimos por 100 g: VCT: 85 kcal, ch : 12 g, prot.: 3 g. gorduras totais máx. de : 3 g e sódio máx de 510 mg. Brix - 11 a 15,5 ° c. Validade mínima: 12 meses. Embalagem primária: bag (bolsa) atóxica reforçado contendo de 1 a 2 kg ou sachê contendo até 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 18

kg. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: Belamesa

Valor Unitário: R\$ 5,90

Ata de Registro de Preços n.º 532/19

Empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

COTA PRINCIPAL

Item: 08

Descrição: Óleo de soja refinado tipo 1. Composto de óleo de soja refinado e antioxidante, composição centesimal 100 % de óleo de soja. Embalagem primária: frasco com 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade: mínima de 06 meses.

Unidade: UN

Marca: Vila Velha

Valor Unitário: R\$ 3,59

COTA RESERVADA

Item: 19

Descrição: Óleo de soja refinado tipo 1. Composto de óleo de soja refinado e antioxidante, composição centesimal 100 % de óleo de soja. Embalagem primária: frasco com 900 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade: mínima de 06 meses.

Unidade: UN

Marca: Vila Velha

Valor Unitário: R\$ 3,59

Ata de Registro de Preços n.º 533/19

Empresa: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

COTA EXCLUSIVO

Item: 28

Descrição: Sal refinado extra iodado. Composição do produto: Sal refinado extra, iodato de potássio, antiumectantes(ferrocianeto de sódio e dióxido de silício). Embalagem primária: pacotes de polietileno de 01 quilo. Embalagem secundária: fardo de papelão reforçado ou plástico atoxico, com capacidade para ate 30 pacotes. Validade: indeterminado.

Unidade: KG

Marca: Nobre

Valor Unitário: R\$ 2,50

Ata de Registro de Preços n.º 534/19

Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI

COTA PRINCIPAL

Item: 04

Descrição: Concentrado de tomate. Ingredientes: 100 % tomate, livre de gordura. Descrição do produto: concentrado de tomate é o produto obtido da concentração da polpa de frutos do tomateiro por processo tecnológico adequado. Etapas de produção: Os tomates deverão ser devidamente lavados e selecionados, submetidos a processo de Trituração, refinação, concentração brix de 24° a 26 °, pasteurização, holding time e resfriado e sem adição de gordura. deverão ser envasados assepticamente em bags esterilizados e acondicionados em caixas devidamente identificados e armazenados. Todas as operações acima deverão ser realizadas em ambientes limpos e organizados, atendendo a padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos rigorosos.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Valores nutricionais mínimos por 60 g do produto: Valor calórico: 50 kcal , carboidratos 11 g, proteínas: 2 g. Valores máximos por 60 g : sódio 10 mg. Rendimento mínimo: 1 medida por 5 (igual medida) de água. Embalagem primária: embalagem primária: bag asséptico metalizado com capacidade máxima de 2 k. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo no máximo 6 bags. Validade mínima de 24 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: Goias Verde

Valor Unitário: R\$ 32,40

COTA RESERVADA

Item: 15

Descrição: Concentrado de tomate. Ingredientes :100 % tomate, livre de gordura. Descrição do produto: concentrado de tomate é o produto obtido da concentração da polpa de frutos do tomateiro por processo tecnológico adequado. Etapas do produção: os tomates deverão ser devidamente lavados e selecionados, submetidos a processo de Trituração, refinação, concentração(brix de 24 a 26 °, pasteurização, holding time e resfriado e sem adição de gordura. deverão ser envasados assepticamente em bags esterilizados e acondicionados caixas devidamente identificados e armazenados. todas as operações acima deverão ser realizadas em ambientes limpos e organizados, atendendo a padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos rigorosos. Valores nutricionais mínimos por 60 g do produto: Valor calórico: 50 kcal, carboidratos 11 g, proteínas: 2 g. Valores máximos por 60 g : sódio 10 mg. Rendimento mínimo: 1 medida por 5 (igual medida) de água. Embalagem primária: embalagem primária: Bag asséptico metalizado com capacidade máxima de 2 k. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo no máximo 6 bags. Validade mínima de 24 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: Goias Verde

Valor Unitário: R\$ 32,40

Ata de Registro de Preços n.º 535/19

Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI

COTA PRINCIPAL

Item: 02

Descrição: Arroz parbolizado, longo fino, tipo 01. Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 kg. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade: mínima de 05 meses.

Unidade: KG

Marca: Mirarroz

Valor Unitário: R\$ 2,39

Item: 06

Descrição: Margarina vegetal sem sal. Ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó e soro de leite desnatado reconstituído, aroma natural de manteiga, corante natural, estabilizante, umidade acima de 30%. deverá ser isento de sal. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 700 kcal , lipídio 80 g, vit a: 45 mcg. Embalagem primaria: Potes plásticos de 500 g. embalagem secundária: caixa de papelão lacrada e reforçada, contendo 12 potes. Validade: mínima de 05 meses.

Unidade: PO

Marca: Qualy

Valor Unitário: R\$ 4,50

COTA RESERVADA

Item: 12

Descrição: Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1. Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 05 meses.

Unidade: KG

Marca: Du Campo

Valor Unitário: R\$ 2,22

Item: 13

Descrição: Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1. Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 05 meses.

Unidade: KG

Marca: Mirarroz

Valor Unitário: R\$ 2,39

Item: 17

Descrição: Margarina vegetal sem sal. Ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos e interesterificados , água, leite em pó e soro de leite desnatado reconstituído, aroma natural de manteiga 1, corante natural, estabilizante, umidade acima de 30%. deverá ser isento de sal. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 700 kcal , lipídio 80 g, vit a: 45 mcg. Embalagem primaria: potes plásticos de 500 g. embalagem secundária: caixa de papelão lacrada e reforçada, contendo 12 potes. Validade: Mínima de 05 meses.

Unidade: PO

Marca: Qualy

Valor Unitário: R\$ 4,50

Cota: Exclusivo

Item: 23

Descrição: Açúcar cristal. Característica do produto: sacarose de cana de açúcar. tipo: especial. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 01(um)quilo. embalagem secundária: fardos, atóxico, lacrados e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 12 meses.

Unidade: KG

Marca: Energy

Valor Unitário: R\$ 2,05

Item: 25

Descrição: farinha de milho amarela. O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno de 500 g a 01 (um) quilo. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, com capacidade para até 20 quilos. Validade: mínima de 11 meses.

Unidade: KG

Marca: Dacoli

Valor Unitário: R\$ 3,20

Item: 26

Descrição: Feijão preto novo tipo 01. o produto deverá ser de primeira qualidade, novo, classe preto, tipo 1, grupo 1 comum, de tamanho e



Atos do Poder Executivo

formato naturais e uniformes, maduros, limpos (com grau de escolha zero) e secos. Embalagem primária: pacotes de polietileno de 01 kg. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade: mínima 4 meses.

Unidade: KG

Marca: Nutrivip

Valor Unitário: R\$ 3,96

Item: 27

Descrição: Milho para pipoca. Características: Produto tipo 1, tipo exportação, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com 500g. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade mínima: 06 meses.

Unidade: KG

Marca: Máximo

Valor Unitário: R\$ 3,74

Ata de Registro de Preços n.º 536/19

Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1. Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária: fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 05 meses.

Unidade: KG

Marca: Dona Milu

Valor Unitário: R\$ 2,13

Ata de Registro de Preços n.º 537/19

Empresa: PILAR ALIMENTOS EIRELI

COTA RESERVADA

Item: 16

Descrição: Extrato de tomate. Descrição do produto: concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação.

ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Valores mínimos por 30g de produto: VCT: 15 kcal, ch: 3 g, vit. a: 40 mcg, vit.e:1mg, proteína - 0,6 g, gordura total: 0 g, fibra: 0,9 g, sódio máx: 130 mg, brix: 16 %. Embalagem primária: latas de 800 a 900 g ou tetrapack de 1.000 a 1,500 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo até 14 kg. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 180 dias.

Unidade: KG

Marca: Licy

Valor Unitário: R\$ 6,90

Item: 18

Descrição: Molho de tomate pronto. Descrição do produto, molho de tomate refogado, temperado e enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: tomate, cebola, óleo de soja, fibras de soja, sal, amido, alho, salsa, especiarias e açúcar não conter glúten. Valores nutricionais mínimos por 100 g: VCT: 85 kcal ,ch : 12 g ,prot.: 3 g . gorduras totais máx. de : 3 g e sódio máx de 510 mg. Brix - 11 a 15,5 ° c. Validade mínima : 12 meses. Embalagem primária: bag (bolsa) atóxica reforçado contendo de 1 a 2 kg ou sachê contendo até 2 kg.

Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 18 kg. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: Belamesa

Valor Unitário: R\$ 5,90

Ata de Registro de Preços n.º 538/19

Empresa: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

COTA PRINCIPAL

Item: 03

Descrição: Carne suína cozida e desfiada. Ingredientes: carne suína e sal. Descrição do produto: carne proveniente de machos de espécie suína, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. Características do produto: a carne deverá ser desfiada, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições de qualidade. o produto deverá ser acrescido somente de sal, não deverá ser acrescido de água e outras substâncias. o produto também deverá estar de acordo com a legislação vigente, características sensoriais: Aspecto: Próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características físico-químicas: Gordura: máximo de 11 g. Proteína: mínimo de 20 g. Sódio máx : 210 mg. Características microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Características macroscópicas e microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução rdc nº 175 de 08 de julho de 2003, anvisa/ms. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado à vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5 quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 31,06

Item: 09

Descrição: Peito de frango cozido desfiado. Ingredientes: peito de frango salgado cozido e sal. -características do produto: O produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. os peitos deverão cozidos e desfiados mecanicamente, adicionados de somente sal. deverá ser embalado cozido e esterilizado a vapor, sem adição de água e outras substâncias, obtidas pelo processamento em condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução rdc nº175 de 08/07/2003 – anvisa/ms; resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 – anvisa/ms, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 svs/ms; portaria nº 6 – cvs/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do maa; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. -características sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem



Atos do Poder Executivo

manchas pardacentas ou esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. -características físico-químicas: Seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Características macroscópicas e microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução rdc nº 75 de 08 de julho de 2003, anvisa/ms e resolução- cnnpa nº 12, de 1978. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Embalagem primária: o produto embalado à vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5 a 3 quilos por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 28,70

Item: 10

Descrição: Preparado líquido para refresco de maracujá. Característica do produto: suco concentrado da fruta (maracujá), açúcar, aroma de maracujá natural. submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. apresenta característica organolépticas próprias da fruta maracujá e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: suco concentrado de maracujá, açúcar , acidulante ácido cítrico e aroma de maracujá idêntico ao natural, sem conservantes. - diluição mín: 1 + 7 de água = 8 litros; % brix após diluição min. De 9,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto concentrado: CH: 71 g, vct: 280 kcal. Embalagem primária: caixas cartonadas contendo bolsa(bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Unidade: LT

Marca: Gotas da Fruta

Valor Unitário: R\$ 19,99

Item: 11

Descrição: Preparado líquido para refresco de uva. Característica do produto: suco concentrado da fruta(uva), açúcar e acidulante ácido cítrico. submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. apresenta característica organolépticas próprias da fruta uva e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: suco concentrado de uva ,açúcar , acidulante ácido cítrico e aroma de uva idêntico ao natural, sem conservantes. - diluição mín: 1 + 5 de água = 6 litros.; %brix após diluição min. De 14,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto diluído: ch: 16g, vct: 69 kcal. Embalagem primária: caixas cartonadas contendo bolsa (bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Unidade: LT

Marca: Gotas da Fruta

Valor Unitário: R\$ 20,50

COTA RESERVADA

Item: 14

Descrição: Carne suína cozida e desfiada. Ingredientes: carne suína e sal. Descrição do produto: carne proveniente de machos de espécie suína, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. Características do produto: a carne deverá ser desfiada, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições de qualidade. o produto deverá ser acrescido somente de sal, não deverá ser acrescido de água e outras substâncias. o produto também deverá estar de acordo com a legislação vigente, características sensoriais: Aspecto: Próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características físico-químicas: Gordura: máximo de 11 g. Proteína: mínimo de 20 g. Sódio máx : 210 mg. Características microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Características macroscópicas e microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução rdc nº 175 de 08 de julho de 2003, anvisa/ms. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado à vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5 quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 31,06

Item: 20

Descrição: Peito de frango cozido desfiado. Ingredientes: peito de frango salgado cozido e sal. -características do produto: O produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. os peitos deverão cozidos e desfiados mecanicamente, adicionados de somente sal. deverá ser embalado cozido e esterilizado a vapor, sem adição de água e outras substâncias, obtidas pelo processamento em condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução rdc nº175 de 08/07/2003 – anvisa/ms; resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 – anvisa/ms, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 svms/ms; portaria nº 6 – cvs/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do maa; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. -características sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. -características físico-químicas: Seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº12 de 02/01/01 anvisa/ms. Características macroscópicas e microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução rdc nº 75 de 08 de julho de 2003, anvisa/ms e resolução- cnnpa nº 12, de 1978. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem: Embalagem primária: o produto embalado



Atos do Poder Executivo

à vácuo, em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5 a 3 quilos por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 15 (quinze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: Vapza

Valor Unitário: R\$ 28,70

Item: 21

Descrição: Preparado líquido para refresco de maracujá. Característica do produto: suco concentrado da fruta (maracujá), açúcar, aroma de maracujá natural, submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. apresenta característica organolépticas próprias da fruta maracujá e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: suco concentrado de maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de maracujá idêntico ao natural, sem conservantes. - diluição mín: 1 + 7 de água = 8 litros; % brix após diluição min. De 9,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto concentrado: CH: 71 g, vct: 280 kcal. Embalagem primária: caixas cartonadas contendo bolsa(bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Unidade: LT

Marca: Gotas da Fruta

Valor Unitário: R\$ 19,99

Item: 22

Descrição: Preparado líquido para refresco de uva. Característica do produto: suco concentrado da fruta(uva), açúcar e acidulante ácido cítrico, submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. apresenta característica organolépticas próprias da fruta uva e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: suco concentrado de uva ,açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de uva idêntico ao natural, sem conservantes. - diluição mín: 1 + 5 de água = 6 litros., %brix após diluição min. De 14,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto diluído: ch: 16g, vct: 69 kcal. Embalagem primária: caixas cartonadas contendo bolsa (bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Unidade: LT

Marca: Gotas da Fruta

Valor Unitário: R\$ 20,50

PROCESSO N.º M-286/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/19

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de estruturas para decoração e iluminação de praças e ruas de Atibaia, incluindo serviço de montagem e desmontagem, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/12/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 539/19

Empresa: TROUPE PRODUÇÕES LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Árvore de Natal 6,5 M. Tridimensional iluminada com base, medindo aproximadamente 6,5 m de altura total recoberta com cordões de LED alto-brilho, com 100 lâmpadas por metro, plugue macho / fêmea, potência 55 watts, fio azul de 220 volts, com 100 LEDs cada cordão, sendo que o comprimento mínimo de cada unidade deve ter 6 metros, com pino macho e fêmea, possibilitando emenda em até cinco conjunto.; Estrutura de ponteira tridimensional em formato de estrela de 5 pontas, com medida aproximada de 1 m de altura, contornada com mangueira de LED, com 2 fios, espessura de 13 mm, com 28 LEDS a cada 1 metro, em cor branca quente 220 volts; 15 strobos de 10 watts e 220 volt; fio elétrico de 2 m x 0,5 m, tensão 220 volts, com isolamento na caixa conversora e com resistência a intempéries.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 8.000,00

Item: 02

Descrição: Bola Pingente Gigante Iluminada. Com abertura para passagem interna medindo 4,60m de altura x 4m de largura. Confeccionado na sua parte estrutural em tubo industrial quadrado tipo metalon 20/20mm, parede 1.50mm com armações de barra chata de $\frac{3}{4}$, que recebem tratamento superficial com pintura de primer anticorrosivo na cor preta. Medida da abertura de passagem 2,20m de altura x 1,80 de largura. Toda superfície deverá ser recoberta com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azuis incandescente fio azul e com detalhes contornados com mangueira luminosa C/LED 13mm na cor branco frio 220V 2 fios e preenchido com lâmpadas branco frio, fio cristal, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM, com tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt. Abraçadeiras de nylon resistente ao sol (uv). Cor preta. Dimensões: 82 X 2,3 mm. Para fixação do cordão de led e mangueira luminosa. Fio 2x4,00mm², cordão torcido, 750V (com indicação na capa), com certificado NBR. Fixação através de pinos metálicos.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 25.000,00

Item: 03

Descrição: Casinha de Papai Noel. Casa do Papai Noel com acesso interno (para que o Papai Noel possa atender o público), medindo 5m de comprimento X 4m de largura pé direito de 2,5m com altura máxima de 4,5m, montada no deck do Centro Cultural. Estrutura de sustentação em treliça de alumínio tipo Box Truss 30/30, com fechamento total das paredes em trainéis de madeira compensado resinada para maior resistência a intempéries aplicação de janelas cenográficas, sendo 1 frontal, 3 laterais e 2 portas para entrada e saída de visitantes acabamento interno de revestimento das paredes com tecido de forração. Telhado com aplicação de manta acrílica para efeito de neve. Janelas e fachada ornamentadas com guirlandas iluminadas e cascatas de led. Ao lado das laterais externas frontal da casa será instalado 2 unidades de escultura tridimensional de soldadinho de chumbo medindo 2,5m de altura. Iluminação com cascata formada por conjunto de 900 lâmpadas de LEDs de alto-brilho fixas, com fio branco com plug macho e fêmea, com tensão de 220V, fio com 0,50m de altura por 6m de comprimento, pino macho e fêmea, possibilitando emenda, tensão de 220 volts. A instalação deverá ser feita para toda a extensão do beiral do telhado.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 50.000,00

Item: 04



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Descrição: Decoração Fachada Centro Cultural. Iluminação da fachada do prédio do Centro Cultural, na parte superior da fachada será contornado com mangueira de LED, com 2 fios, espessura de 13 mm, com 28 LED a cada 1 (um) metro, em cor branco frio 220 volts. Aplicação de 30 unidades de tubos de snow fall de 0,50m e cordões de micro lâmpadas de LED alto-brilho, cor branco frio, com 100 lâmpadas por metro, plugue macho / fêmea, potência 55 watts, fio verde de 220 volts, com 100 LEDs cada cordão, sendo que o comprimento mínimo de cada unidade deve ter 6 metros, com pino macho e fêmea, possibilitando emenda em até cinco conjuntos e chicotes de strobos de 05 wats que deverão ser aplicados intercalados e de forma pendente ao longo parede. Todo o material deverá ter resistência a intempéries.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 28.000,00

Item: 05

Descrição: Estrutura Coberta Tipo Gazebo. Para personagem do Papai Noel receber o público tipo gazebo. Estrutura metálica com fechamento de paredes e telhado em trineis de madeira compensado de 6mm medindo 3m x 3m x 3,5 de altura e detalhes em isopor laminado e adornos de festão iluminado. Luminárias de chão em tubo cilíndrico com bola iluminada na ponta medindo 1m de altura interligadas por cordão duplo fazendo o contorno dos elementos.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 32.000,00

Item: 06

Descrição: Iluminação Coreto. Contorno de todo beiral do telhado com cascata formada por conjunto de 900 lâmpadas de LEDs na cor branco frio de alto-brilho fixas, com fio branco com plug macho e fêmea, com tensão de 220V, fio com 0,50m de altura por 6m de comprimento, pino macho e fêmea, possibilitando emenda, tensão de 220 volts, com isolamento na caixa conversora. Nas hastes de sustentação do telhado será aplicado fita vermelha enroladas no sentido espiral, no topo de cada haste haverá um arabesco metálico com um floco de neve pendente iluminado com mangueira luminosa C/LED 13mm na cor branco frio 220V 2 fios. Luminárias de chão em tubo cilíndrico e luminária bola na ponta medindo 1m de altura, fazendo contorno do coreto.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20.750,00

Item: 07

Descrição: Letreiro Atibaia Feliz Natal. Medindo 2,5m de altura x 5m de comprimento. – Letras (estilo letra caixa) com a inscrição feliz Natal e 1 coração vazado com escultura tridimensional de gorro do papai Noel confeccionados em modelagem de isopor laminado em fibra de vidro com finalização em pintura artística com tinta de alta durabilidade. Base em caixaria confeccionada em madeira de compensado náutico 10mm estruturado com sarrado de pinus 7mm seco e aparelhado revestido com grama sintética verde e com a inscrição ATIBAIA com letras em alto relevo; contorno das letras e da caixaria com mangueira luminosa C/LED 13mm podendo ser nas cores branco frio ou quente.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 15.000,00

Item: 08

Descrição: Pinheiros Iluminados. Pinheiros de Luz medindo 3m de altura, construídas na sua parte estrutural em tubo industrial quadrado tipo metalon 60/60mm, parede 2.65mm com aplicação de 3 faces de galhos em metalon 15/15mm calandrado e barra chata de ¾, que recebem tratamento superficial com pintura de primer anticorrosivo na cor branca, todos os galhos recobertos com cordão de LED

blindado na cor branco frio voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, fio cristal, com 3 fios de 2 MM, lâmpadas de 7MM, com tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 X 2.5 cm. Medindo 10 M de comprimento com espaçamento de 0.10M entre as lâmpadas. 12W. Bivolt.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 3.000,00

PROCESSO N.º 28.746/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/12/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 540/19

Empresa: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI

Item: 05

Descrição: Cola em bastão 20g. A base de éter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão na cor branca com validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Com selo do INMETRO na embalagem do produto. o produto deverá ser de colagem rápida com excelente aderência a papéis e similares.

Unidade: TB

Marca: Lyke

Valor Unitário: R\$ 2,97

Ata de Registro de Preços n.º 541/19

Empresa: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

Item: 11

Descrição: Lapiseira 0,9mm.

Unidade: UN

Marca: Kaz

Valor Unitário: R\$ 2,75

Item: 14

Descrição: Pasta plastificada com elástico. Pasta c/ aba e elástico em papel cartão duplex, plastificado c/ plástico transparente reforçado c/ ilhós. Cor: azul marinho. Medidas aprox: 240 x 350 mm. Aba interna c/ medidas aprox. de no mínimo: 48 mm.

Unidade: UN

Marca: Anhanguera

Valor Unitário: R\$ 1,05

Item: 16

Descrição: Pasta registradora az - dorso estreito - cor preta. Pasta c/ borda inferior reforçada. Tam. oficio lombo estreito. Med. 35 cm x 28 cm x 5 cm. Cor preto.

Unidade: UN

Marca: DAC

Valor Unitário: R\$ 7,28

Item: 19

Descrição: Tesoura. Formato: 19,5 cm. Tesoura de aço inox, cabo plástico e formato anatômico.

Unidade: UN

Marca: Classe

Valor Unitário: R\$ 2,85

Ata de Registro de Preços n.º 542/19



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item: 02

Descrição: Caneta esferográfica azul. Caixa com 50 unidades. corpo: transparente em poliestireno. diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – com furo de respingo - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). tampa: em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. carga: composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm. medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor azul (atóxica). metragem de escrita: entre 2000 à 3.000 m. constando selo do INMETRO na embalagem.

Unidade: CX

Marca: BIC

Valor Unitário: R\$ 22,99

Item: 03

Descrição: Caneta esferográfica preta. Caixa com 50 unidades. corpo: transparente em poliestireno. diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – com furo de respingo - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). tampa: em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. carga: composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor preta (atóxica). metragem de escrita: entre 2000m e 3000 m. constando selo do INMETRO na embalagem.

Unidade: CX

Marca: BIC

Valor Unitário: R\$22,99

Item: 04

Descrição: Caneta esferográfica vermelha. Caixa com 50 unidades. corpo: transparente em poliestireno. diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – com furo de respingo - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano) . tampa: em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. carga: composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor vermelha (atóxica). metragem de escrita: entre 2000m e 3000 m. constando selo do INMETRO na embalagem.

Unidade: CX

Marca: BIC

Valor Unitário: R\$ 22,99

Item: 07

Descrição: Fita adesiva dupla face dim. 18 mm x 30 m.

Unidade: RL

Marca: BIC

Valor Unitário: R\$ 22,99

Item: 09

Descrição: Fita crepe. Rolo de 19 mm x 50 m.

Unidade: RL

Marca: Extra

Valor Unitário: R\$ 2,12

Item: 10

Descrição: Fita para embalagem 45mm x 45m.

Unidade: RL

Marca: Extra

Valor Unitário: R\$ 1,74

Item: 13

Descrição: Papel auto-adesivo transparente. Laminado de PVC auto-adesivo - protegido no verso por papel siliconizado - rolo de 25 m.

Unidade: RL

Marca: Polifix

Valor Unitário: R\$ 33,60

Item: 15

Descrição: Pasta plastificada com grampo e trilho metal. Dimensões: 235 mm x 325 mm. Cor: azul marinho.

Unidade: UN

Marca: Amoart

Valor Unitário: R\$ 1,00

Item: 17

Descrição: Suporte grande para fita adesiva.

Unidade: UN

Marca: Cavia

Valor Unitário: R\$ 9,82

Ata de Registro de Preços n.º 543/19

Empresa: LOCAMAIS SERVICOS EIRELI

Item: 01

Descrição: Bobina de papel para calculadora eletrônica 57mmx30m. Tamanho 57 mm x 30 metros, papel off set com 56 g de gramatura, com ausência de pó. Caixa com 30 unidades.

Unidade: CX

Marca: Regispel

Valor Unitário: R\$ 32,00

Item: 06

Descrição: Envelope saco 80gr 265mm x 360mm - cor pardo.

Unidade: UN

Marca: Scrity

Valor Unitário: R\$ 0,17

Item: 08

Descrição: Fita adesiva transparente 12mm x 40m.

Unidade: RL

Marca: Embalando

Valor Unitário: R\$ 0,53

Item: 18

Descrição: Suporte pequeno para fita adesiva.

Unidade: UN

Marca: Lyke

Valor Unitário: R\$ 4,80

Ata de Registro de Preços n.º 544/19

Empresa: RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI

Item: 12

Descrição: molha dedos em pasta. Umedecedor para dedos. produto não tóxico. Composição: ácido graxo, essência e glicóis. Peso líquido aproximadamente 12 gramas.



Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Star Print
Valor Unitário: R\$ 0,85

PROCESSO N.º 27.498/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fogão, lavadora de roupas, multiprocessador de alimentos, aparelho de som portátil, DVD player, tv led, ventilador de parede, filtro central, filtro para bebedouro e pia, relógio de parede e balcão térmico, destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/12/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 545/19
Empresa: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item: 08

Descrição: Lavadora de roupas. Lavadora de roupa com capacidade mínima de 12 kg, lava, enxágua e centrifuga; - gabinete de aço galvanizado; - pés ajustáveis; - visor de vidro temperado; - cesto em inox; - 12 programas de lavagem, incluindo edredon; - mínimo 4 níveis de água; - filtro pega fiapos no agitador da máquina, para reter os fiapos; - medidas aproximadas: altura: 104 cm. Largura: 59 cm. Profundidade: 66,5 cm; - painel de controle: eletromecânico; - tipo de abertura: superior; - com dispensador para sabão em pó, amaciante e alvejante; - com turbo secagem; - duplo enxague; - rotação mínima do motor: 720rmp; - voltagem: 110 v - garantia: 12 meses da data de entrega do produto.

Unidade: UN

Marca: Consul

Valor Unitário: R\$ 1.648,99

Item: 09

Descrição: Lavadora de roupas. Lavadora de roupas semiautomática. - batedor central - com 5 programas de lavagem com desligamento automático - dispensador para sabão em pó - filtro de coletor de fiapos - correia autoajustável que dispensa esticamento - protetor térmico (a máquina desliga automaticamente em caso de oscilação de energia. - capacidade de roupas: mínimo 7 kg - acabamento do cesto em polipropileno; - cor: branco - classificação energética: a - voltagem: 220v. Medidas aproximadas: 93,00 cm altura x 52,00 cm largura x 56,00 cm profundidade. Garantia: 12 meses. Aprovada e comprovada pelo PROCEL e INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Colormaq

Valor Unitário: R\$ 399,99

Item: 12

Descrição: TV led 42". Full HD. Com conversor digital integrado. 02 entradas HDMI. 01 entrada USB. 01 entrada de vídeo componente. 01 entrada de áudio e vídeo. Smart TV. WI-FI integrado. Idiomas do menu: Português. Voltagem: Bivolt. Garantia: 12 meses.

Unidade: UN

Marca: Semp

Valor Unitário: R\$ 1.599,99

Item: 13

Descrição: Ventilador de parede. - com diâmetro mínimo de 50cm; - hélice com no mínimo 03 abas; - grade protetora metálica pintada em epóxi; - 03 níveis de velocidade; - inclinação regulável; - base para fixar na parede; - cor preta; - bivolt; - garantia de 12 meses.

Unidade: UN
Marca: Ventisol
Valor Unitário: R\$ 137,63

Ata de Registro de Preços n.º 546/19
Empresa: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

Item: 04

Descrição: Filtro. Especificações técnicas: Pressão de operação: 2 mca mín. / 40 mca máx. Temperatura de operação: 5°C mín. a 50°C máx. Composição copo e tampa: sangel e polipropileno. Retenção de partículas: classe III* (de 5 a 15 micra). Redução do cloro livre: classe i* (maior igual a 75% de redução do cloro da água). Vazão: 120 l/h. Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra). Elemento filtrante - carbon block 9 3/4". Dimensionais: Largura: 122mm. Altura: 310mm. Rosca interna de entrada e saída de 1/2". Seguir normas da ABNT - NBR 16098. Garantia mínima de: 2 anos.

Unidade: UN
Marca: Luloblock
Valor Unitário: R\$ 75,00

Item: 10

Descrição: Multiprocessador de alimentos. Funções bater, cortar, moer, picar; - ajuste de 2 velocidades e função pulsar para controle máximo; - emulsificador para bater cremes e claras em neve; - disco reversível em aço inoxidável para fatiar e triturar alimentos; - lâmina afiada e resistente em aço inox em "s" para picar alimentos; - espremedor de frutas para sucos frescos de uva e laranja; - capacidade (em litros): tigela de 1,2l e liquidificador de 1l; - jarra removível; - voltagem: 220v; - potência (w) 650 w - cor preto - dimensões aproximadas do produto (a x l x p) 39 x 22,5 x 33,5 cm. Garantia: 24 meses.

Unidade: UN
Marca: Philips

PROCESSO N.º 33.312/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 19/2019, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/12/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 547/19
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item: 34

Descrição: Risperidona 3mg Comprimido.

Unidade: CO

Marca: Eurofarma

Valor Unitário: R\$ 0,130

Ata de Registro de Preços n.º 548/19
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Item: 16

Descrição: Metoprolol 25mg comprimido. Metoprolol, Succinato de 25mg - Liberação Prolongada.

Unidade: CO

Marca: Astrazeneca

Valor Unitário: R\$ 0,219

Item: 17

Descrição: Metoprolol 50mg comprimido. Metoprolol, Succinato de



Atos do Poder Executivo

50mg - Liberação Prolongada.

Unidade: CO

Marca: Astrazeneca

Valor Unitário: R\$ 0,438

Ata de Registro de Preços n.º 549/19

Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item: 02

Descrição: Cloreto de Potássio 600mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: GSK

Valor Unitário: R\$ 0,534

Item: 04

Descrição: Imiquimode 5% Sachê com 250 Mg - Sachê.

Unidade: SH

Marca: FQM

Valor Unitário: R\$ 8,960

Item: 21

Descrição: Nortriptilina, Cloridrato 25mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Ranbaxy

Valor Unitário: R\$ 0,200

Item: 32

Descrição: Proximetacaina, Cloridrato 0,5% Solução Oftálmica Estéril Frasco 5 Ml. " Ref : Anestésico ".

Unidade: FR

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 6,800

Item: 33

Descrição: Risperidona 1mg Comprimido.

Unidade: CO

Marca: Ranbaxy

Valor Unitário: R\$ 0,079

Ata de Registro de Preços n.º 550/19

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 19

Descrição: Nimesulida 100 Mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Cimed

Valor Unitário: R\$ 0,049

Ata de Registro de Preços n.º 551/19

Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 11

Descrição: Metformina 500mg Comprimido.

Unidade: CO

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,060

Item: 35

Descrição: Risperidona Solução Oral 1mg/Ml frasco com 30ml.

Unidade: FR

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 4,950

Item: 37

Descrição: Salbutamol 2mg/5ml Xarope Frasco Com 120ml.

Unidade: FR

Marca: Prati Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,920

Ata de Registro de Preços n.º 552/19

Empresa: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 18

Descrição: Naltrexona 50mg Capsula.

Unidade: CAP

Marca: Uninaltrex

Valor Unitário: R\$ 2,040

Ata de Registro de Preços n.º 553/19

Empresa: R.A.P. - APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 15

Descrição: Metoprolol 100mg Comprimido Metoprolol, Tartarato De 100mg Comprimido.

Unidade: CO

Marca: Ache

Valor Unitário: R\$ 0,340

Ata de Registro de Preços n.º 554/19

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 14

Descrição: Metoclopramida 10mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Novosil

Valor Unitário: R\$ 0,084

Item: 22

Descrição: Óleo Mineral Frasco com 100ml..

Unidade: FR

Marca: Farmace

Valor Unitário: R\$ 1,750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de Setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 03 a 31 de agosto de 2020, encontra-se no Portal da Transparéncia <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/compradireta.asp?p=1> para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro 2020

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTEIRA N.º 04/2020-SAD DE 02 DE SETEMBRO DE 2020



Atos do Poder Executivo

O ordenador da despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso V, do artigo 10 da Lei 4.682 de 12 de julho de 2.019, como segue:

DE:
272 13.101.04.122.0027.2.066.339040.01.110000 – R\$ 26.000,00
PARA:
270 13.101.04.122.0027.2.066.339036.01.110000 – R\$ 26.000,00

DE:
272 13.101.04.122.0027.2.066.339040.01.110000 – R\$ 23.728,24
PARA:
268 13.101.04.122.0027.2.066.339030.01.110000 – R\$ 23.728,24
Justificativa: Os recursos serão utilizados para: Ficha: 270 atender convênio firmado entre a Prefeitura e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE (contrato de estagiários) e Ficha 268 atender despesas com aquisição de materiais diversos e de estoque para a Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 02 de setembro de 2.020

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

Divisão da Dívida Ativa do Município

FRANCISCO DOMINGUES SOLDADO NETO
Proc. nº 5.598/2016

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 14.437, com data de encerramento em 09/04/2019.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, 2018 e Lançamento Retroativo do exercício de 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Secretaria de Planejamento e Finanças

VIAÇÃO MAROPINA LTDA- EPP
A/C: EDSON SOARES DE SOUZA
Proc: nº 2.111/1993

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 7.632, com data de encerramento em 23/05/2018.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2001 a 2005, 2008, 2012 a 2017 e Lançamento Retroativo do exercício de 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

OLGA DA SILVA LEITE DOMINICALE
Proc. nº 1.118/1999

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício à partir de 25/08/2017 da inscrição fiscal nº 30.115.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2012 a 2017 e Permissão de Uso de Solo do exercício de 2012 a 2017, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

ALMEIDA'S SUPERMERCADO LTDA- ME
Proc. nº 16.174/2015

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades com data de encerramento alterada de 01/04/2018 para 04/06/2019 data do protocolo da inscrição fiscal nº 36.702.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2015 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

RAIMUNDO FAUSTINO ALCANTARA
Proc. nº 31.006/2016

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 39.984, com data de encerramento em 30/01/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017 e Lançamento Retroativo do exercício de 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que

se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

FERNANDA MARIA ANDRADE FERRARI
Proc. nº 6.479/00

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 17.257, com data de encerramento em 17/07/2019.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

EVALDO CORREA
Proc. nº 5.685/2007

NOTIFICAÇÃO

Vimos pela presente NOTIFICAR V.S^a, em atenção ao protocolado nº 27.145/2018, juntado ao processo acima solicitando cancelamento do Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2018, incidente na inscrição fiscal nº 22.053.

Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e INDEFERIDO.

Assim, informamos que a multa encontra-se cadastrada na Dívida Ativa do Município, no qual poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.



Atos do Poder Executivo

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2155, 4414-2069, 4414-2060.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

DIEGO CAPELLO LAGO
Proc. nº 12.325/2018

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 50.118, com data de encerramento em 04/10/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2018, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

MARCELO SOARES DE JESUS
Proc. nº 44.105/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 41.908, com data de encerramento em 03/12/2018.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

BENEDITO PAULINO DA SILVA
Proc. nº 3.037/1990

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 18/12/018, da inscrição fiscal nº 14.684.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2016 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

CLAYTON HERNANDES JUNIOR
Proc. nº 711/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 38.576, com data de encerramento em 18/03/2019.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2013 a 2015, 2017, 2018 e Lançamento Retroativo do exercício de 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo



Atos do Poder Executivo

192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

EGC SERVIÇOS E COMÉRCIO- EIRELI
A/C: ÉRICA NOIA ORTOLAN TEIXEIRA
Proc. nº 7.989/2016

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 45.732, com data de encerramento em 13/03/2019.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017, ISS Mensal – Internet do exercício de 2016 e Lançamento Retroativo do exercício de 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

ADRIANA CARVALHO
Proc. nº 6.077/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão da Dívida Ativa do Município, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S^a, em atenção ao

processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 35.036, com data de encerramento em 06/10/2017.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2014 a 2017, ISS Mensal – Internet do exercício de 2015 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2013, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155- 4414-2069.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

José Benedito Gonçalves
Divisão da Dívida Ativa do Município

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº.: 045/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO PARADESPORTISTAS DE ATIBAIA - APA.

Processo nº.: 7.384/2017

Memorando 1Doc nº: 4722/2019

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

PROPONENTE: Associação Paradesportistas de Atibaia - APA
CNPJ Nº.: 11.846.291/0001-50

OBJETO: Supressão do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), tendo em vista que o serviço de transportes contemplado pelo plano de trabalho não foi utilizado devido a pandemia (COVID-19), referente aos meses de Abril, Maio, Junho e Junho.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Otávio Batista de Lima Neto, CPF nº.: 273.782.478-80, Edson Magalhães de Aquino, CPF nº. 085.610.398-50.

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº.: 032/2016 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo nº.: 99/2017

Memorando 1Doc nº: 5368/2019

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ Nº.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para continuidade às ações do Convênio nº 032/2016 - SAÚDE, visando evitar a desassistência à saúde da população



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

de Atibaia e complementando o plano emergencial de combate a pandemia de Covid-19, afim de manter a estrutura necessária para atender aos municípios com a retaguarda de leitos de UTI exclusivos para a finalidade de atendimento e tratamento da Covid-19, bem como locação de ventiladores, materiais médicos, medicamentos, tomografias, equipe médica exclusiva do gripário estabelecido nesse nosocomio e contratação de funcionários para suprir demanda de outros postos no início da pandemia.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$1.221.053,50 (hum milhão, duzentos e vinte e um mil, cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020

SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF nº.: 304.202.308-74, Lauro Takao Watanabe, CPF nº 008.522.908-37.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: JOSÉ DE ALMEIDA - ESPÓLIO.

Fiscalização nº 1.157/2020 - Código de Acesso Externo nº 255.491.389.892

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 309/2020 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 309/2020 - sanção de MULTA** em 18/06/2020, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da Notificação nº 144/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.813 de 18/06/2019, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Rodovia Fernão Dias, Km 46 - Chácara Val Paraíso - Transcrição nº 29.278, de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ADÃO VIEIRA RIOS

Fiscalização nº 1.157/2020 - Código de Acesso Externo nº 255.491.389.892

Notificação nº 839/2020

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO

IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 839/2020**, expedida em 19/05/2020, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Rodovia Fernão Dias, Km 46 - Chácara Val Paraíso, especificamente na continuação da Estrada Celso Furtado (via oficial não aberta pela administração pública e ocupada por **área de preservação / fragmento florestal**, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) nº 29.278. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015.** Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: MURALHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Fiscalização nº 1.653/2020 - Código de Acesso Externo nº 154.413.093.614

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 482/2020 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 482/2020 - sanção de MULTA** em 02/09/2020, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da Notificação nº 840/2019, expedida em 29/05/2020, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Estrada Municipal Minoru Inui, acesso à altura do Km 6,7 - São Roque / Arrozal - Matrícula 34.079, de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU



Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização da Licitação n.º 02/20, destinada a contratação de empresa de engenharia para Atualização do Plano Diretor de Combate e Redução de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, que se dará no dia **01/10/2020 às 09h**. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link “Aviso de Licitações” ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2º à 6º feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3533 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 04 de setembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

Nº 3073/2020

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: ELADIO PASCHOAL VARANI
Endereço: Rua Suinã, 72
Bairro: Vila Giglio- Matrícula: 14876-8
Processo Administrativo / Protocolo 1436954

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5002/2020 do dia 09 de junho de 2020, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude de hidrômetro – arame travando a turbina , ficando aplicada a pena de R\$ 1.831,40 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 1.981,80 (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 3.813,20 (Três mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 02 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 3049/2020

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: LUIZ FERNANDO PERES
Endereço: Rua SEVER DO VOUGA, 396
Bairro: Recreio Estoril- Matrícula: 7261-8
Processo Administrativo / Protocolo 1395191

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4276/2020 do dia 20 de janeiro de 2020, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista intervenção indevida no cavalete – pé do cavalete do SAAE foi retirado e substituído por cano marrom, ficando aplicada a pena de R\$ 1.831,40 (Hum mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 3.567,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais), totalizando R\$ 5.398,40 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 03 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 3067/2020

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: MAURICIO ANTONIO DORATIOTTO
Endereço: Rua Santo Rosa, 45
Bairro: Jd. Alvinópolis- Matrícula: 5446-1
Processo Administrativo / Protocolo 1426383

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4274/2020 do dia 24 de abril de 2020, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista fraude de hidrômetro – furo na cúpula do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R\$ 1.831,40 (Hum mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 105,82 (Cento e cinco reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.937,22 (Um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente



Atos do Poder Executivo

auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 03 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 17/2016 **CONTRATO:** 16/2018 **CONTRATADA:** Silcon Ambiental Ltda **OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, compreendendo os classificados nos Grupos “A (A1, A2 – Carcaças de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte - A3, A4 e A5), B e E”, de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 306/04, CONAMA nº 358/05, CONAMA nº 316/02, com sistema informatizado de pesagem ponto a ponto para atender os Pontos de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Atibaia **ASSINATURA:** 02/09/2020 **VIGÊNCIA:** 02/09/2021 **FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 02 de setembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)

Lei Municipal de Criação nº 2.646/1995 de 23 de Maio de 1995 (com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017)

ATA Nº 04/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS EM 06 DE AGOSTO DE 2020

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 09:00 hs, com a seguinte pauta: **Item 1.** Verificação do Quórum; **Item 2.** Votação das Atas nº 02 e nº 03 das Reuniões Ordinárias do CMAS/2020. **Item 3.** Votação do Regimento Interno; **Item 4.** Previsão Orçamentária para Conferência Municipal de Assistência Social 2021; **Item 5.** Processo eletrivo para o Mandato 2020/2022 do CMAS; **Item 6.** Palavra Livre. Se fizeram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Moraes Tao, Vanderson

Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Rosangela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Silvia Maria de Campos Sirera, Elizete Dutra Garcia, Débora Cristina Garcia, Mara Cristina Pereira da Silva, Sandra Maria dos Santos, Kátia Regina de Moraes, Jéssica Fernandes Pereira e Mirian Rodrigues, bem como os seguintes convidados: Ana Carolina Gomes, Yara Mendonça, Adriana Donizeti de Jesus Lima, Mara de Castro Valente e Magali Basile Pereira, além também da presença da secretária-executiva Rozana Zeminian. Por tratar-se de videoconferência, Vanderson confere a presença dos participantes e informa à presidente que há quórum para o prosseguimento da reunião, no entanto, não há quórum para o **Item 3.** Votação do Regimento Interno, dado a necessidade de se ter 2/3 (dois terços) do colegiado presente. Com isso, a Presidente solicita aos conselheiros uma inversão na pauta, que é aceita pelos presentes. Passa-se então para o **Item 5.** Processo eletrivo para o Mandato 2020/2022 do CMAS. Jéssica informa que o atual mandato se encerra no mês de novembro próximo futuro e, passa a ser necessário então, que o conselho comece a pensar como será feito o processo eleitoral, dada a situação de pandemia atual. Como contribuição, a secretaria Magali informa que, no âmbito estadual a eleição foi feita de forma remota, seguindo orientações do ministério público. Recomenda então que o Conselho se movimente no sentido de que no âmbito municipal possa ocorrer da mesma forma. Conselheira Débora informa ser pré candidata nas eleições municipais deste ano e questiona qual deverá ser seu procedimento, visto a legislação eleitoral determinar que os candidatos deem se afastar de suas atividades públicas até o pleito. A conselheira é informada que deverá enviar solicitação até o dia 15 do corrente mês, para a Presidência do Conselho, informando o fato. Rozana se dispõe a orientar a conselheira. Retomando o processo eletrivo, Jéssica pergunta se há algum conselheiro disposto a compor a comissão organizadora. É ressaltado que apenas conselheiros que não estiverem aptos ou que não forem concorrer à reeleição poderão compor a comissão. Jéssica então solicita à Rozana que seja feito um levantamento para se saber quais conselheiros podem compor tal comissão, para só depois se formar esta comissão. É sugerido a convocação de uma reunião extraordinária. Retomando a pauta, Vanderson informa haver quórum para o **Item 2 – Deliberação das atas**, mas ainda não há quórum para deliberação do Regimento Interno. Segue-se então para o **Item 4.** Previsão Orçamentária para Conferência Municipal de Assistência Social 2021. A Presidente apresenta os valores que devem ser solicitados à Secretaria de Assistência Social para a realização da Conferência Municipal no ano de 2021. Tendo como base os valores gastos na conferência de 2019, a comissão de administração chegou a uma estimativa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Embora o desejo seja de que se amplie e melhore a Conferência, o momento atual pede austeridade nos gastos. Srº Décio corrobora com o valor, e diz que ainda que seja necessário fazer algumas contenções de despesas, o valor apresentado pode ser muito bem trabalhado. Não havendo mais manifestações sobre o assunto, segue-se para o **Item 2**, a presidente coloca a ata da reunião Ordinária 02/2020 em votação nominal conduzida por Vanderson. Ao final da votação, a Ata da reunião Ordinária 02/2020 de 05/03/2020 é aprovada por 10 (dez) votos a favor e 02 (duas) abstenções. Continuando, é colocada em votação a Ata da Reunião Ordinária nº 03, novamente em votação nominal conduzida por Vanderson. Ao final da votação, a Ata da reunião Ordinária 03/2020 de 02/07/2020 é aprovada por 11 (onze) votos a favor e 1 (uma) abstenção. Passando para o **Item 3**, verifica-se que não há quórum para a deliberação do Regimento Interno, no entanto, Jéssica apresenta aos conselheiros as correções que foram feitas a partir dos apontamentos do colegiado, feitos quando da leitura na íntegra do regimento na reunião ordinária do mês de dezembro de 2019, entre eles o direito à voto do presidente. Informa que, a partir de pesquisas realizadas, a comissão de administração decidiu por incluir o artigo que determina que o presidente deve votar, até para que se mantenha a paridade. Estabeleceu-se também que o presidente deverá ser o último a votar. As demais alterações foram correções ortográficas e de redação para melhor entendimento. Cláudia Mesquita registra que, dado o pouco tempo e dificuldades na



Atos do Poder Executivo

distribuição do arquivo e PDF, não se sente a vontade para deliberar sobre o regimento. Vanderson informa que ainda não há quórum e se compromete a reenviar o arquivo aos conselheiros. Fica decidido que a deliberação será realizada em próxima reunião, possivelmente extraordinária. Secretaria Magali pede a palavra, pois precisará se ausentar. Informa que o município conseguiu organizar uma casa para receber mulheres vítimas de violência. Esta casa servirá para abrigar temporariamente as mulheres e filhos que sejam retirados do ambiente de violência. Ainda nesse tema, seguindo a campanha do Conselho Nacional de Justiça, a prefeitura está capacitando os farmacêuticos para que sirvam como auxiliadores de mulheres que necessitem de apoio. Foi criado a Patrulha Maria da Penha, composta pela Guarda Civil e Polícia Militar que, após a denúncia de violência e análise da gravidade da situação, passa a acompanhar a vítima com rondas semanais na casa e arredores, com o intuito de inibir a ação do agressor. Para ciência do colegiado, Cláudia Mesquita informa também que a secretaria já se manifestou ao Conselho a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da plataforma 1doc. Este documento será apresentado aos conselheiros em breve. Magali cita que ainda serão acrescidos novos documentos à esta manifestação. Magali informa ainda, que o Programa Criança Feliz, realizado em colaboração com o Espaço Crescer encontra-se instalado no prédio do Centro Dia do Idoso, que foi desativado por conta da situação de pandemia. Quando houver liberação por parte do governo estadual para retomada do serviço do Centro Dia do Idoso, esse serviço será realocado, de preferência para a nova sede do CRAS Caetetuba, que encontra-se em reforma. A presidente agradece e parabeniza a secretaria Magali pela casa das mulheres. Sr Décio pede a palavra e sugere que a organização do processo eletivo comece a ser discutido já na próxima reunião da Comissão de Administração, no que recebe apoio da conselheira Cláudia Mesquita. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO DO CMAS

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA N° 06/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS EM 20 DE AGOSTO DE 2020

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 09:00 hs, com a seguinte pauta: **Item1.** Verificação do Quórum; **Item 2.** Deliberação do Regimento Interno **Item 3.** Palavra Livre. Se fizeram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Moraes Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine aparecida Spassatempo Oliveira, Rosangela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Elizete Dutra Garcia, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Cláudia Oliveira Bragion dos Santos, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra e Patrícia Pires de Oliveira, bem como os seguintes convidados: Yara Mendonça, Cristiane Merissi e Magali Basile Pereira, além também da presença da secretária-executiva Rozana Zeminian. Por tratar-se de reunião em ambiente remoto, Vanderson confere e informa à presidente que há quórum. Segue-se então para o **Item 2**, Jéssica informa a necessidade de se formar a mesa coordenadora para o processo eletivo da sociedade civil, sendo composta por três conselheiros, um representante de cada categoria. A informação passada pela secretaria executiva é de que apenas dois dos atuais conselheiros não poderiam ser reconduzidos ao cargo. Jéssica informa que a conselheira Kátia já se dispôs a compor a mesa coordenadora. Rozana informa que a conselheira Elza também se prontificou a participar. Questionada, a conselheira Mara Cristina informa que tem interesse em tentar a

Priscila Meireles, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Cláudia Oliveira Bragion dos Santos, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Lucian Andrade Guedes Reis Cintra e Patrícia Pires de Oliveira, bem como os seguintes convidados: Yara Mendonça, Cristiane Merissi e Magali Basile Pereira, além também da presença da secretária-executiva Rozana Zeminian. Antes do início da reunião, a conselheira Silvia Maria necessitou se ausentar. Por tratar-se de assunto que necessita de um quórum qualificado de 2/3 (dois terços) do colegiado, e não tendo alcançado o referido quórum a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 09:24 hs, sem que haja abertura dos trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO DO CMAS

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)

Lei Municipal de Criação nº 2.646/1995 de 23 de Maio de 1995 (com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017)

ATA N° 07/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS EM 20 DE AGOSTO DE 2020

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 10:00 hs, com a seguinte pauta: **Item1.** Verificação do Quórum; **Item 2.** Processo Eletivo da Sociedade Civil ao novo mandato do CMAS 2020/2022; **Item 3.** Palavra Livre. Se fizeram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Moraes Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine aparecida Spassatempo Oliveira, Rosangela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Elizete Dutra Garcia, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Cláudia Oliveira Bragion dos Santos, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra e Patrícia Pires de Oliveira, bem como os seguintes convidados: Yara Mendonça, Cristiane Merissi e Magali Basile Pereira, além também da presença da secretária-executiva Rozana Zeminian. Por tratar-se de reunião em ambiente remoto, Vanderson confere e informa à presidente que há quórum. Segue-se então para o **Item 2**, Jéssica informa a necessidade de se formar a mesa coordenadora para o processo eletivo da sociedade civil, sendo composta por três conselheiros, um representante de cada categoria. A informação passada pela secretaria executiva é de que apenas dois dos atuais conselheiros não poderiam ser reconduzidos ao cargo. Jéssica informa que a conselheira Kátia já se dispôs a compor a mesa coordenadora. Rozana informa que a conselheira Elza também se prontificou a participar. Questionada, a conselheira Mara Cristina informa que tem interesse em tentar a



Atos do Poder Executivo

reeleição, motivo pelo qual não poderia compor a mesa coordenadora. Jéssica abre espaço para que algum conselheiro representante do poder público se manifeste para compor a mesa. Luciana informa que não será candidata. Há o questionamento se existe a necessidade de que a mesa seja composta por um representante de cada seguimento. Cláudia Mesquita questiona o que diz o regimento interno do CMAS sobre a composição da mesa coordenadora e que, caso necessário, faça-se a aprovação do novo regimento interno que pode flexibilizar esta formação. Rozana informa que o regimento não estabelece essa prioridade. Vanderson lê o Art. 36 do regimento, que estabelece como deve ser composta a comissão. Vanderson diz entender que a mesa coordenadora não está restrita a conselheiros da sociedade civil ao que Jéssica concorda. Ratificando sua fala inicial, seguindo o que está no regimento, Jéssica informa que são quatro os conselheiros que compõem a mesa coordenadora. Luciana se disponibiliza a participar da mesa coordenadora. Jéssica informa faltar um membro. Vanderson se pronuncia dizendo que e se tratando do poder público fica difícil se dispor por conta dos conselheiros não saberem quem será reconduzido pelo poder executivo, visto que há o impedimento de um conselheiro que participar do processo eleitoral não poderá ser reconduzido. Diane do impasse, a presidente sugere que seja feito contato com os demais conselheiros para verificar se há algum conselheiro disposto a compor a comissão, que poderá ser ratificada pelo colegiado na próxima reunião. Em consulta à lei municipal 4495/2017, Vanderson cita o Art. 27 que diz que deverá ser composta mesa coordenadora, sem no entanto, determinar o número de membros. No entanto, cita que no parágrafo 1º deste mesmo artigo, a escolha desta mesa coordenadora é restrita às entidades ou organizações da sociedade civil, o que, em seu entender, faz com que um conselheiro do poder público não possa ser indicado. Dado já haver três nomes indicados, Vanderson sugere que o novo Regimento Interno seja adequado ao texto da Lei e colocado em votação para, após isso, o conselho referendar esses três nomes, como propôs a conselheira Cláudia Mesquita. Estando todos os presentes de acordo, fica adiada a formação da mesa coordenador para a próxima reunião. Sr. Décio sugere que sejam marcadas reuniões extraordinárias para se deliberar tais assuntos já na próxima semana. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO DO CMAS

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)

Lei Municipal de Criação nº 2.646/1995 de 23 de Maio de 1995 (com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017)

ATA N° 08/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS EM 27 DE AGOSTO DE 2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 09:00 hs, com a seguinte pauta: **Item 1.** Verificação do Quórum; **Item 2.** Deliberação do Regimento Interno do CMAS; **Item 3.** Palavra Livre. Se fizeram presentes na reunião os seguintes membros: Elza Jesus dos Santos, Priscila Meireles, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Cláudia Oliveira dos Santos, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Morais Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Evelyn de Souza Rodrigues, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Rosangela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Leila Ingrid Coelho, Silvia Maria de Campos Sirera, Elizete Dutra Garcia Pinheiro, bem como os seguintes convidados: Ana Carolina Gomes, Yara Mendonça, Cristiane Merissi e Magali Basile Pereira, além também da presença da secretária-executiva Rozana Zeminian. Por tratar-se de reunião em ambiente remoto, às 09:29, Vanderson confere e informa à presidente que há quórum. Segue-se então para o **Item 2**, Jéssica informa que, na última versão do regimento enviada, houve apenas a melhoria na redação do art. 42. Jéssica abre espaço para manifestações. Vanderson informa que, além do art. 42, houve a mudança do artigo que obrigava a mesa coordenadora eleitoral a ter 4 membros, conforme debatido em reunião do dia 20/08. Cláudia Mesquita questiona se os presentes tiveram acesso ao conteúdo do documento e estão cientes daquilo que está sendo votado. Com a confirmação por parte do colegiado, é aberta votação nominal, conduzida por Vanderson. Ao término da votação, o Regimento Interno do CMAS é aprovado por unanimidade. **Item 3 – Não há manifestações.** Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO DO CMAS

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)

Lei Municipal de Criação nº 2.646/1995 de 23 de Maio de 1995 (com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017)

ATA N° 09/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS EM 27 DE AGOSTO DE 2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 10:00 hs, com a seguinte pauta: **Item 1.** Verificação do Quórum; **Item 2.** Formação de Comissão para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil ao



Atos do Poder Executivo

AGOSTO DE 2020

novo mandato do CMAS; **Item 3.** Palavra Livre. Se fizeram presentes na reunião os seguintes membros: Elza Jesus dos Santos, Priscila Meireles, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Cláudia Oliveira Bragion dos Santos, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Moraes Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Rosangela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Leila Ingrid Coelho, Silvia Maria de Campos Sirera, Elizete Dutra Garcia Pinheiro, bem como os seguintes convidados: Ana Carolina Gomes, Yara Mendonça, Cristiane Merissi e Magali Basile Pereira, além também da presença da secretária-executiva Rozana Zeminian. Por tratar-se de reunião em ambiente remoto, Vanderson confere e informa à presidente que há quórum. Segue-se então para o **Item 2**, a presidente informa que na reunião extraordinária de 20 de agosto, foram indicados três nomes para compor a comissão, sendo eles as conselheiras Kátia, Elza e Luciana. Sr Décio sugere que a comissão de administração colabore com a mesa coordenadora. Jéssica informa mesa coordenadora receberá o apoio de todo o colegiado e será acompanhada em todo o processo eleitoral. Cláudia Mesquita cita a importância da colaboração de todos, visto estarmos em um processo diferente de todos os outros que já foram realizados. Não havendo mais manifestações, os três nomes citados são colocados em votação nominal, conduzida por Vanderson. Ao final da votação, a composição da mesa coordenadora para o processo eletivo da sociedade civil é aprovada por unanimidade, contando com a seguinte formação: Elza Jesus dos Santos, Kátia Regina de Moraes e Luciana Andrade Guedes Reis Cintra. Ainda neste tema, Sr Décio sugere que seja marcada a primeira reunião para que se forme a resolução com as regras para o processo eleitoral. Rozana questiona se ambas as resoluções, tanto a de nomeação como a do processo eleitoral não podem ser publicadas juntas. Cláudia Mesquita cita ser melhor publicar apenas a comissão, para que a mesma apresente as regras do processo eleitoral ao colegiado, para só depois da aprovação do colegiado, tais regras serem publicadas, Sr Décio e Vanderson compartilham dessa mesma opinião, que é acatada pelos demais conselheiros. Item 3 – Não há manifestações. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO DO CMAS

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011)

Lei Municipal de Criação nº 2.646/1995 de 23 de Maio de 1995 (com a redação dada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017)

ATA Nº 10/2020
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS EM 27 DE

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 11:00 hs, com a seguinte pauta: **Item 1.** Verificação do Quórum; **Item 2.** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; **Item 3.** Palavra Livre. Se fizeram presentes na reunião os seguintes membros: Elza Jesus dos Santos, Priscila Meireles, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Cláudia Oliveira Bragion dos Santos, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Moraes Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Rosangela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Leila Ingrid Coelho, Silvia Maria de Campos Sirera, Elizete Dutra Garcia Pinheiro, bem como os seguintes convidados: Ana Carolina Gomes, Yara Mendonça, Cristiane Merissi e Magali Basile Pereira, além também da presença da secretária-executiva Rozana Zeminian. Por tratar-se de reunião em ambiente remoto, Vanderson confere e informa à presidente que há quórum. Segue-se então para o **Item 2**, Jéssica explica que, a partir de uma solicitação das OSCs, em que apresentaram a necessidade de formalização da nova forma de execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que, por conta da situação de pandemia, passaram a ser ofertados de forma remota, diante desta demanda, o CMAS elaborou um parecer e encaminhou a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, onde se elencou a importância da continuidade destes serviços, bem como sugeriu nesse parecer um aditamento ao plano de trabalho. A partir deste parecer, Jéssica informa que a secretária Magali Basile entrou em contato com o Secretário de Justiça do Município, Sr. José Benedito Torricelli, que enviou uma devolutiva concordando com a importância da continuidade do serviço, mas onde informa que não vê necessidade de se realizar aditamentos aos planos de trabalho. Nesse sentido, a comissão de administração elaborou novo parecer, onde diz concordar com a devolutiva do Secretário de Justiça e sugere uma formalização através de documento elaborado pela secretaria, desta nova forma de trabalho. Secretária Magali pede a palavra e explica que, após meses de conversa com o CNAS, SNAS, SEDS, é possível se ter uma segurança com relação a estes serviços. Porém, a Lei 13.019/14 é bastante clara ao estabelecer que o CMAS deve deliberar sobre as decisões relativas a execução dos serviços. Feito isto, Magali diz entender que a própria ata da reunião onde ocorrer esta deliberação, servirá como um documento válido para estar presente na prestação de contas. Feita a aprovação, a ata será juntada aos pareceres já feitos pela procuradoria, gestora e comissão de monitoramento, e serão incluídos aos processos para que tramitem juntos. Diante o exposto, Décio sugere que basta que o conselho aprove o parecer emitido pelo Secretário de Justiça do Município, e encaminhe essa aprovação à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Jéssica lê o parecer elaborado pela comissão de administração para que o colegiado tome ciência. Sugere-se que se encerre o documento afirmando que a formalização se dá através da ata desta reunião. O colegiado concorda com essa colocação. Não havendo mais manifestações, abre-se a votação nominal, conduzida por Vanderson. Ao final da deliberação, o parecer emitido pela comissão de administração sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aprovando a devolutiva do Secretário de Justiça do Município e estabelecendo que a formalização do documento se dará através da ata desta reunião que deverá ser juntada ao processo, é aprovado por unanimidade. Segue-se para o **Item 3 – Palavra Livre.** Sr. Décio parabeniza o Conselho pela organização e correto encaminhamento das pautas das últimas reuniões realizadas, com temas relevantes para o município. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.



Atos do Poder Executivo

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO DO CMAS

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 02/20
01 de setembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA, RUI TIAGO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
322 - 16.102.13.392.0035.2082.339031.01.1100000.....R\$ 10.000,00

PARA:
325 - 16.102.13.392.0035.2082.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00

Justificativa: tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender necessidades de custos fixos da Secretaria de Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA/COORDENADORIA, aos 05 de setembro de 2020.

RUI TIAGO DE OLIVEIRA

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO □ CIPA

A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA por intermédio da COMISSÃO ELEITORAL ora instituída, torna público o Edital para eleição dos **MEMBROS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS** da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA/PEA, para o exercício de 2020/2021, em atendimento à Lei 6514/77 - Portaria 3214/78 através da Norma Regulamentadora 5 do Ministério de Trabalho e Emprego, Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho conforme segue:

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em concorrer ao pleito eleitoral, na qualidade de membro representante dos empregados na Comissão, deverão se inscrever preferencialmente com o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado através de circular específica na plataforma 1Doc (Organograma CC-CIPA). O referido formulário também será

disponibilizado através do e-mail atibaia@atibaia.sp.gov.br, neste caso após o preenchimento a inscrição deverá ser restituída para o endereço cipa@atibaia.sp.gov.br. Excepcionalmente a inscrição também poderá ser efetuada pessoalmente no Expediente da Secretaria de Recursos Humanos de **08/09/2020 a 25/09/2020** das 08 às 17 horas.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada de **13 a 15 de outubro de 2020 das 7 às 17 horas.**

DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

A votação será realizada por meios eletrônicos através do **site oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia – Portal do Servidor - Eleição da CIPA**, utilizando quaisquer dispositivos com acesso à internet (telefone celular, smartphone, tablet, notebook, computadores, etc.) Excepcionalmente haverá ainda outras possibilidades e locais de votação distribuídas da seguinte forma:

01 (uma) urna eletrônica será disponibilizada na Secretaria de Recursos Humanos; 02 (duas) urnas eletrônicas itinerantes percorrendo as diversas Secretarias e Unidades da PEA.

DA VOTAÇÃO

Na utilização dos meios eletrônicos cada Servidor habilitado ao pleito poderá votar mediante acesso ao site oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia clicando no link **Portal do Servidor** e posteriormente no ícone **Eleição da CIPA**. Para ter acesso à cédula eletrônica de votação será obrigatório digitar o **Código Funcional** e o **CPF**, como login. O Eleitor deverá escolher apenas um (1) dos candidatos. Depois basta confirmar para validar o voto. Também estará disponível a opção branco ou nulo. Em tempo, informamos que através de dispositivo de proteção implantado na cédula de votação cada servidor terá acesso ao campo apenas uma única vez.

O Voto é livre e secreto.

Diante de quaisquer eventualidades que impossibilitem a votação informatizada on-line o voto poderá ser efetuado através de notebook (urna eletrônica offline) itinerante, onde posteriormente as informações serão compiladas e parametrizadas ao número total de votos, sendo igualmente garantidos o direito do voto livre e secreto. Esclarecemos que a segurança das informações está garantida através do login de acesso e do registro dos IP utilizados durante todo o pleito onde será permitido somente a inserção de um voto por servidor.

No caso do voto offline durante o processo de interface das informações, se houver duplicidade o mesmo será cancelado prevalecendo o dispositivo online.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Havendo participação superior a cinquenta por cento (50%) dos servidores ativos, será validada a eleição.

A apuração dos votos ocorrerá no dia **16 de outubro** do corrente ano a partir das 14 horas nas dependências da Secretaria de Recursos Humanos e estará aberta a todos os interessados.

DA POSSE

Os membros eleitos serão empossados em reunião extraordinária que será designada oportunamente.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão objeto de resolução por parte da Comissão Eleitoral, que poderá disciplinar normas complementares.

PROTOCOLOS DE HIGIENE E PREVENÇÃO FRENTE A COVID-19

Os trâmites relacionados ao pleito serão realizados preferencialmente por meios eletrônicos mitigando quaisquer contatos e exposições que interfiram na propagação do novo coronavírus.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Nas situações pontuais e excepcionais em que seja aplicável a inscrição e o voto presencial, adotaremos os protocolos estabelecidos pela SAU, somado ao disposto na Portaria Conjunta nº20/20 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; Circular SRH 27.996/20.

Os dispositivos (notebook) disponibilizados para o pleito serão revestidos de plástico nas áreas de contato, propiciando e facilitando a constante higienização, outrossim obrigatoriamente ocorrerá a higienização das mãos através do sanitizante álcool em gel 70% antes e depois do voto. Obrigatoriamente será exigido o distanciamento entre os participantes/eleitores nos locais/ambientes destinados a votação que serão preferencialmente arejados e naturalmente ventilados.

COMISSÃO ELEITORAL, aos 05 de setembro de 2020

Claudinei Alves da Silva - Membro Titular da CIPA
Fabio Roberto Rodrigues Chalegre - Membro Titular da CIPA
Mauricio José Mourão - Representante do SESMT
Morgana Aparecida Penteado Silva - Presidente da CIPA
Raphael Lucindo Cabral da Silva - Membro Suplente da CIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia □ SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2018, Capítulo 13, item 13.1, □ □A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego□. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	JOSE APARECIDO PEREIRA DE ANDRADE	015583

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de Setembro de 2020.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia □ SP, no horário das 9:00 às 13:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, □ □A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego□. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	ALBA HELENA RAMOS D AVILA	037830

EMPREGO: Médico – Pediatra (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	ALINE CAETANO MARCHETTE	021435

Secretaria de Recursos Humanos, 05 de Setembro de 2020.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Memorando nº 36.491/2020

**D E C R E T O N° 9.301
de 04 de setembro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.729.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e nove mil reais)**.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 2.729.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e nove mil reais)**, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
250 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

2010 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER

42 - 11.250.08.244.0008.2.010.319011.01.1100000.....R\$ 10.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

572 - 21.101.15.451.0057.2.131.319011.01.1100000...R\$ 140.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1057 - 24.400.10.301.0061.2.137.319011.05.3120000....R\$ 1.087.800,00

1058 - 24.400.10.301.0061.2.137.319013.05.3120000.R\$ 466.200,00

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL

707 - 24.400.10.305.0065.2.162.319016.01.3100000....R\$ 39.000,00

1059 - 24.400.10.305.0065.2.162.319011.05.3120000.R\$ 676.000,00

1060 - 24.400.10.305.0065.2.162.319013.05.3120000.R\$ 270.000,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

2223 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

902 - 33.101.02.061.0089.2.223.319011.01.1100000....R\$ 30.000,00

903 - 33.101.02.061.0089.2.223.319013.01.1100000....R\$ 10.000,00

Art. 2º – O valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02 - 11.001.04.122.0004.2.004.319013.01.1100000.....R\$ 10.000,00

200 COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2009 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

32 - 11.200.04.122.0007.2.009.319011.01.1100000.....R\$ 40.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

616 - 24.400.10.301.0061.2.137.319016.01.3100000....R\$ 39.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

782 - 27.101.15.451.0071.2.177.319011.01.1100000...R\$ 140.000,00

Art. 3º – O valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1718.03.91.001 – Combate ao Coronavírus – COVID 19.....R\$ 2.500.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 04 de setembro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 36.492/2020

**D E C R E T O N° 9.302
de 04 de setembro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:**

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Atos do Poder Executivo

2041 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PARCERIAS DOM OSC)
1055 - 12.201.08.244.0024.2.041.335039.01.3120000.R\$ 324.000,00

2046 PISO BÁSICO FIXO – PAIF
1056 - 12.201.08.244.0024.2.046.449052.05.3120000...R\$ 60.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1003 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.05.3120000...R\$ 30.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1718.03.91.001 – Combate ao Coronavírus –
COVID 19.....R\$ 30.000,00
1718.12.11.018 – Proteção Social Básica – Ações de Combate ao COVID 19.....R\$ 384.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 04 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Magali Pereira Gonçalves Costato Basili
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 36.493/2020

D E C R E T O N° 9.303
de 04 de setembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 419.680,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais).**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 419.680,00** (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2161 MANDADOS JUDICIAIS

685 - 24.400.10.302.0064.2.161.339030.01.3100000....R\$ 68.675,00

686 - 24.400.10.302.0064.2.161.339036.01.3100000....R\$ 2.605,00

687 - 24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.3100000....R\$ 80.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

726 - 25.101.06.181.0066.2.165.339030.01.1100000....R\$ 33.560,00

2167 OPERAÇÃO DELEGADA

739 - 25.101.06.181.0067.2.167.339039.01.1100000....R\$ 38.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIAIS

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2199 DESPESAS BANCÁRIAS

885 - 32.300.04.123.0085.2.199.339039.01.1100000...R\$ 196.840,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA

207 - 12.101.08.306.0023.2.040.339039.01.5000000...R\$ 268.400,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

622 - 24.400.10.301.0061.2.137.339036.01.3100000...R\$ 151.280,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 04 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Magali Pereira Gonçalves Costato Basili
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Arthur Velloso Junior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 12.178/2020

D E C R E T O N.º 9.304
de 04 de setembro de 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais das atividades educacionais no âmbito do Município da Estância de Atibaia, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados.

CONSIDERANDO as atuais condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia;

CONSIDERANDO que as informações prestadas pelo Centro de Operações de Emergências – COE -, por meio da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida, no âmbito do Município da Estância de Atibaia, a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino durante o mês de setembro de 2020.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo abrange a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos preparatórios e técnicos.

§ 2º As Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino deverão manter o plano de ação voltado ao aperfeiçoamento do ensino não presencial, objetivando oferecer ensino de qualidade para os alunos matriculados.

Art. 2º No mês de outubro de 2020 haverá reavaliação da situação da pandemia de COVID-19 no Município da Estância de Atibaia, e análise da possibilidade de retorno das aulas presenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de setembro de 2020.

Dispõe sobre denominação do “Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM II”. (de autoria do Vereador Fabiano Batista Lima)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de “Centro Integrado de Educação Municipal Prefeito Saulo Pedroso de Souza”, o novo CIEM – Unidade II, em construção, localizado na Avenida Industrial Walter Kloth, entre os números 1035-1135, bairro Jardim Imperial.

Parágrafo único. Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: “CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PREFEITO SAULO PEDROSO DE SOUZA”.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 36.224/2020

LEI N° 4.739
de 04 de setembro de 2020

Dispõe sobre nomenclatura de Rua do loteamento Residencial do Parque das Colinas popularmente conhecidas como Ruas A, B e C. (de autoria do Ademilson Donizete Militão).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo autorizado a proceder denominação de **Rua A** que se inicia na Alameda Cabreúva e termina em propriedade particular passará a ser denominada como Rua Cerejeiras.

Art. 2º A Rua B, que se inicia na **Rua A** e termina na **Rua C**, passará a ser denominada como Rua Castanheira

Art. 3º A Rua C, que se inicia em propriedade particular e termina em propriedade particular passará a ser denominada como Rua Oliveira

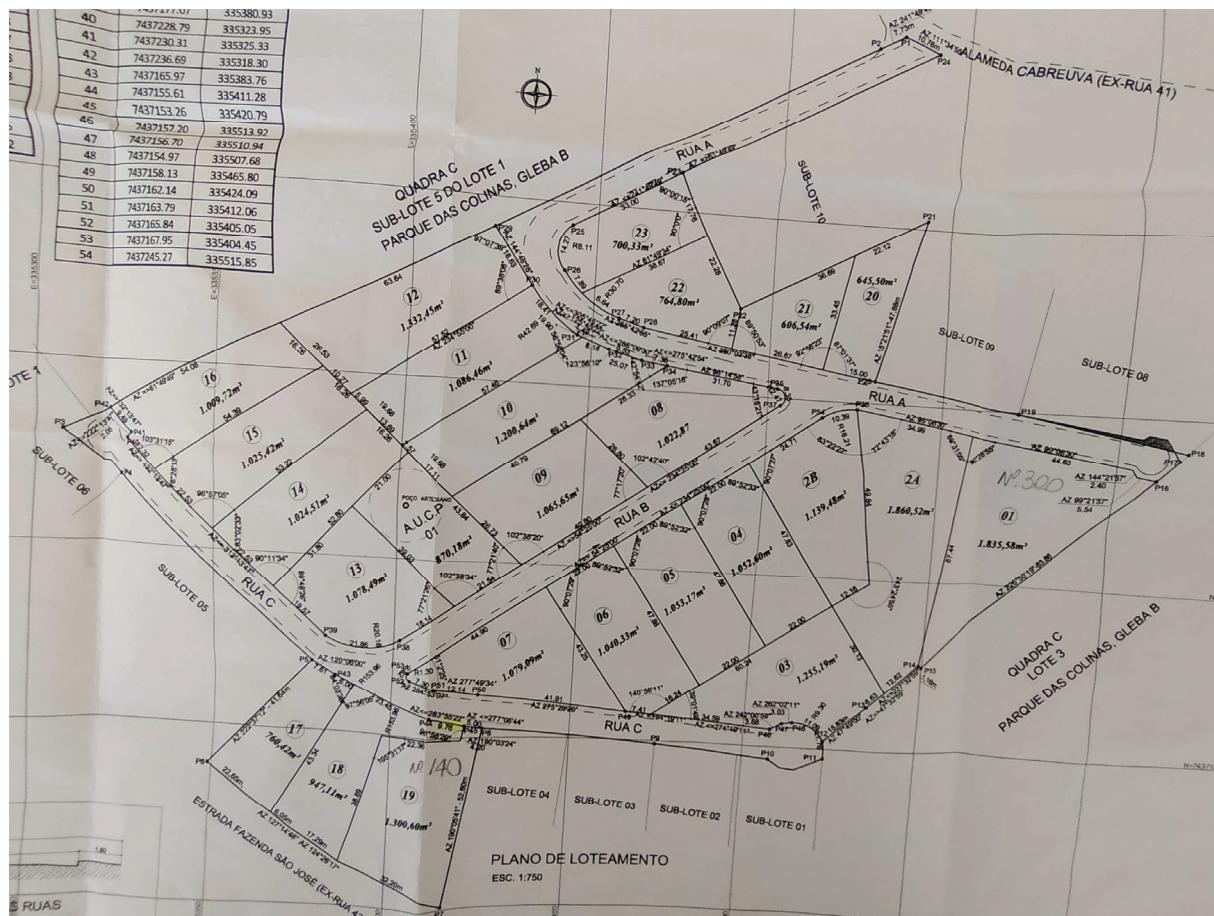
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de setembro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

ado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 23.948/2020

LEI N° 4.740
de 04 de setembro de 2020

Dispõe sobre nomenclatura de Rua Katharina Chadrafa localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia. (de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a proceder denominação de RUA Katharina Chadrafa, à rua sem denominação que se inicia na estrada Municipal Motomo Maeda, 404 metros e com término no inicio da mesma Estrada, do bairro do Portão.(Mapa em Anexo).

Parágrafo único – Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: “Rua Katharina Chadrafa”.

Art. 2º - Apresente lei entra em vigor na data da sua publicação

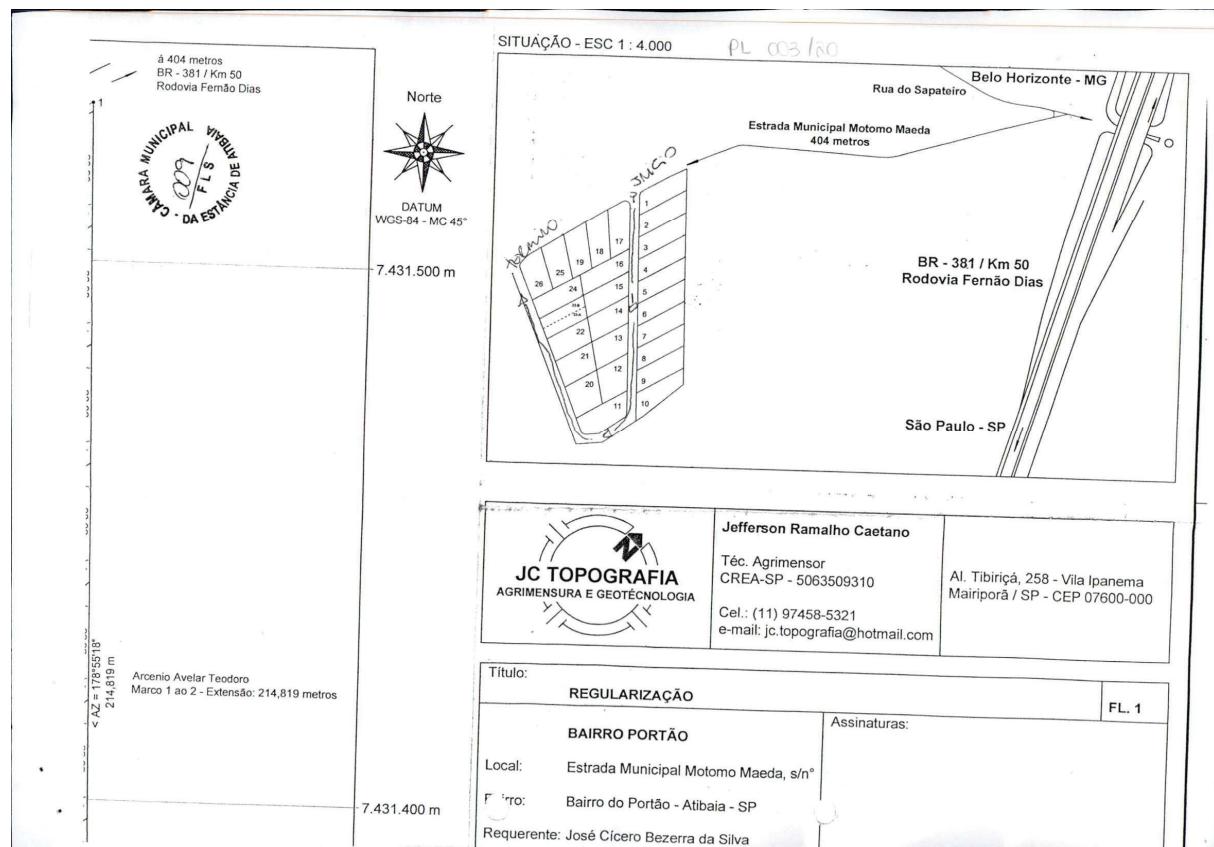
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 1.939/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 833 de 04 de setembro de 2020

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 809 de 16 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 809 de 16 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º São parte integrante desta Lei Complementar, os Anexos I e II.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, □FÓRUM DA CIDADANIA□, aos 04 de setembro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Anexo I

Classificação dos empreendimentos impactantes pelo grau de impacto no sistema viário

Categoría	CNAE [1]	Sujeitos à Análise (Médio Impacto)	Sujeitos a RIT (Alto Impacto)	Descrição simplificada
Indústria	4 a 33 [2]	--x--	Acima de 2.000m ² [3]	Qualquer tipo, somente localizadas fora de EE1, EE2 e EE3
	45.11-1			Comércio de veículos automotores, apenas concessionárias de veículos novos
	46.2 a 46.9 [2]	De 750m ² até 2.000m ² [3]	Acima de 2.000m ² [3]	Comércio atacadista, quando localizado em ZM2, ZR3 ou ZR4
Comércio	47.11-3			Hipermercados e supermercados
	47.3 [2]	Sem loja de conveniência	Com loja de conveniência	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	47.44-0	De 750m ² até 2.000m ² [3]	Acima de 2.000m ² [3]	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
Comércio e Serviços	--x--	De 750m ² até 2.000m ² [3]	Acima de 2.000m ² [3]	Edificações comerciais de uso coletivo com acesso comum às unidades privativas, com mais de 10 unidades ou 4 pavimentos
	64.21 / 22 / 23 [2]	--x--	Qualquer	Bancos
Serviços	45.20-0	De 750m ² até 2.000m ² [3]	Acima de 2.000m ² [3]	Manutenção e reparação de veículos (mecânicas, borracharias, funilarias, lavagem, etc.), quando localizados em ZM1, ZM2, ZR3 ou ZR4
	52.22-2	--x--	Qualquer	Terminais Rodoviários
	52.40-1	--x--		Aeroportos, heliportos, aeródromos, helipontos, hangares e campos de pouso
Habitação	--x--	De 50 até 100 U.H.	Acima de 100 U.H.	Condomínios residenciais, conjuntos-vila, edifícios de apartamentos ou grupo de edifícios de apartamentos
Hospedagem	55.10-8	De 10 a 20 quartos	Acima de 20 quartos	Hotéis, motéis, pousadas, apart-hotéis e similares
	59.14-6			Cinemas, auto-cine, drive-in
	90.01-9	De 500m ² até 750m ² [3]	Acima de 750m ² [3]	Auditórios e espaços para apresentações de circo, teatro, música, dança, espetáculos e atividades complementares
Entretenimento e Esporte	93.11-5			Ginásios de esporte e outras instalações esportivas
	93.12-3			Clubes sociais, esportivos e similares
	93.19-1	--x--		Autódromos, kartódromos, velódromos, hipódromos, pistas de corrida
	93.21-2			Parques de diversões, parques temáticos
	93.29-8	De 500m ² até 750m ² [3]	Acima de 750m ² [3]	Discotecas, danceterias, salões de dança, salões de festa, bares
Saúde	86.30-5			Consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, postos de saúde pública, exceto consultórios individuais e clínicas médicas com até 5 salas de atendimento
	86.40-2	De 500m ² até 750m ² [3]	Acima de 750m ² [3]	Laboratórios, hemônucleos, serviços de complementação diagnóstica, hemodiálise, tomografia, ressonância, ultrassonografia, quimioterapia, radioterapia, radiodiagnóstico e similares
	87.20-4			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
	86.10-1	Até 50 leitos	Acima de 50 leitos	Hospitais
Educação	85 [2]	De 500m ² até 750m ² [3]	Acima de 750m ² [3]	Educação profissional de nível técnico e tecnológico, escolas de educação infantil, ensino fundamental, médio e superior
Outros	94.91-0	Até 750m ² [3]	Acima de 750m ² [3]	Igrejas, casas de culto e atividades de organizações religiosas

Observações:

[1] Ver a descrição completa das atividades enquadradas na estrutura detalhada e notas explicativas da CNAE 2.0.

[2] Computadas todas as suas subcategorias.

[3] As áreas anotadas são referentes à área construída do imóvel.



Atos do Poder Executivo

Anexo II

Dimensionamento viário^[8]

Classificação				Vias expressas ou de trânsito rápido [4]	Vias arteriais	Vias coletoras	Vias locais	Vias locais sem saída	Ciclovias [5]	Vias exclusivas de pedestres	Vias particulares [3]	Vias particulares sem saída [3]	Estradas municipais [7]
		Requisitos											
Calçada	QUANT.	2	2	2	2	2	2	--x--	1	1	1	--x--	
	LARG. TOTAL	5m	4m	3m	2m	2m	--x--	3m	2m	2m	2m	--x--	
	LARG. PASSEIO	2,4m	1,8m	1,2m	1,2m	1,2m	--x--	3m	1,2m	1,2m	1,2m	--x--	
	LARG. FAIXA SERVIÇO	0,8m	0,8m	0,8m	0,8m	0,8m	--x--	--x--	0,8m	0,8m	0,8m	--x--	
Canteiro Central	LARG.	1,5m	1,5m	1,6m	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	
Ciclovia	QUANT.	2	2	--x--	--x--	--x--	--x--	2	--x--	--x--	--x--	--x--	
	LARG.	1,25m	1,25m	--x--	--x--	--x--	--x--	1,25m	--x--	--x--	--x--	--x--	
Via marginal	QUANT.	2	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	
	LARG.	6m	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	
Faixas de rolamento	QUANT.	4	4	2	2	2	2	--x--	--x--	2	2	2	
	LARG.	3,5m	3,5m	3,0m	2,8m	2,8m	--x--	--x--	3,5m	2,5m	3,5m		
Faixas de estacionamento	QUANT.	--x--	--x--	2	2	1	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	2	
	LARG.	--x--	--x--	2,2m	2,2m	2,4m	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	3,5m	
Reserva para ampliação	LARG.	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	4m	
Total da faixa de domínio		40m	26m	18m	14m	12m	2,5m	3m	9m	7m	18m		
Diâmetro da praça de manobra ^[1]		--x--	--x--	--x--	18m ^[6]	18m	--x--	--x--	18m ^[6]	18m	--x--		
Comprimento máximo da via		--x--	--x--	--x--	--x--	100m	--x--	100m	--x--	100m	--x--		
Número máximo de lotes ou unidades atendidas		--x--	1250	430	300	32	--x--	--x--	--x--	32	--x--		
Declividade longitudinal máxima		8%	12%	12%	15%	15%	10%	12%	18%	18%	18%	--x--	
Recuo frontal para a edificação ^[2]		5m	5m	5m	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	10m	

[1] Diâmetro livre do leito carroçável, aplicável para acessos à mais de 20 unidades / lotes. Para acesso a 20 unidades ou menos, deverá ser projetado dispositivo de retorno de veículos compatível com o acesso.

[2] Contados após a faixa de domínio centralizada no eixo da via

[3] Caso haja mais de uma face da via ladeira a terrenos ou unidades particulares, deverão ser previstas calçadas em ambos os lados

[4] Os acessos diretos aos terrenos só poderão ser efetuados pelas vias marginais

[5] Autorizados trechos com declividade de até 15%, desde que o total dos trechos de maior inclinação não ultrapassem 10% do total da ciclovia

[6] Autorizada praça de manobra para vias que porventura terminem nas divisas do empreendimento. Deverão confrontar em, pelo menos, 22m (vinte e dois) metros com a divisa (somatória do diâmetro da praça de manobra mais a projeção das calçadas dos dois lados da mesma).

[7] Dimensionamento referente às estradas municipais em áreas rurais. Para estradas municipais localizadas em áreas urbanas, quando da implantação de empreendimentos de parcelamento do solo, o trecho da estrada municipal ladeira ao empreendimento deverá ser executada atendendo aos parâmetros equivalentes, no mínimo, às vias coletoras, a depender do número de lotes ou unidades atendidas. No caso de edificações, deverá ser preservada a faixa de domínio equivalente.

[8] Dimensionamento referente às vias a serem implantadas no município. Quanto às vias existentes e hierarquizadas no Anexo III da presente lei complementar, quando houver desapropriação para ampliação das mesmas, deverá ser considerada a sua categoria para composição da faixa de domínio final ampliada, conforme os padrões deste anexo.



Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Agosto** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	2.385.515,99
COTA PARTE - ITR	3.452,79
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	20.638,34
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	3.999.407,11
FUNDEB	2.060.301,11
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.726.592,30
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	738.842,01
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	879.141,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	36.605,40
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14.544,07
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	35.700,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
TOTAL	11.900.740,12

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 04 de Setembro de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Agosto** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	2.060.947,05
COTA PARTE - ITR	1.880,85
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	79.570,83
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	4.430,11
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.298.493,81
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	4.450.703,73
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	116.479,54
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	88.235,00
FNAs - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
TOTAL	10.100.740,92

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 04 de Setembro de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Câmara da Estância de Atibaia

Of. Conv. N° 30/2020-Div.Leg.Atibaia, 02 de Setembro de 2.020.
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo **dia 9º de setembro de 2.020**, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

- 1. PROJETO DE LEI N° 08/20**, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**
- 2. PROJETO DE LEI N° 27/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Institui no âmbito do Município de Atibaia, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras. **2ª discussão, maioria simples;**
- 3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19**, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**
- 4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20**, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**
- 5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19**, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 9º DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

- 1. PROJETO DE LEI N° 08/20**, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**
- 2. PROJETO DE LEI N° 27/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Institui no âmbito do Município de Atibaia, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras. **1ª discussão, maioria simples;**
- 3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19**, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**
- 4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20**, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**
- 5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19**, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

- 1. PROJETO DE LEI N° 08/20**, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Na Sessão Ordinária do dia 01.09.20, foi aprovado o pedido de vistas ao Vereador Júlio Cesar Mendes por uma Sessão. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 09.09.20.**
- 2. PROJETO DE LEI N° 15/20**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**
- 3. PROJETO DE LEI N° 20/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação do “Centro Integrado de Educação Municipal” - CIEM II. **Após aprovação do requerimento referente a inclusão na pauta das Sessões Extraordinárias do dia 01.09.20, o referido projeto, foi aprovado; com os votos contrários dos vereadores Daniel da Rocha Martini; Ubiratan Fernandes de Oliveira e Lucas de Oliveira Cardoso; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**
- 4. PROJETO DE LEI N° 21/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de “Rua São Jorge”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se nas Comissões.**
- 5. PROJETO DE LEI N° 27/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Institui no âmbito do Município de Atibaia, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras. **Após Leitura de Pareceres na Sessão do dia 01.09.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 09.09.20.**
- 6. PROJETO DE LEI N° 28/20**, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua do loteamento Residencial do Parque das Colinas popularmente conhecidas como Ruas A, B e C. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**
- 7. PROJETO DE LEI N° 29/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Praça Arlindo Torres Iepes”. **Encontra-se nas Comissões.**
- 8. PROJETO DE LEI N° 32/20**, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Viela Tarsila do Amaral, a atual viela n.º 10, com início na Rua Professora Gina Silvestre e término em propriedade particular, Bairro Atibaia Jardim, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**
- 9. PROJETO DE LEI N° 33/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Campo de Futebol Adriano Onofre Silva - Ticão”. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**
- 10. PROJETO DE LEI N° 34/20**, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóveis urbanos à CDHU, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**
- 11. PROJETO DE LEI N° 39/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Módulo Esportivo Onofre Nunes da Silva”, no Jardim São Felipe; **Encontra-se nas Comissões.**
- 12. PROJETO DE LEI N° 40/20**, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que Declara de utilidade pública a Associação AtiCurando. **Encontra-se nas Comissões.**
- 13. PROJETO DE LEI N° 41/20**, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública em Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**
- 14. PROJETO DE LEI N° 42/20**, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima , que dispõe sobre denominação de “Piscina Semiolímpica Nadador Daniel Dias”, localizada no CIEM II;



Câmara da Estância de Atibaia

Encontra-se nas Comissões.

15. PROJETO DE LEI N° 43/20, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 4.358, de 07 de outubro de 2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

16. PROJETO DE LEI N° 44/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de Pista de Skate "rony Gomes" e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI N° 45/20, de autoria do Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Auditório VILMA VASQUES GUZZI, ao auditório do Cine Itá, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, Centro, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

18. PROJETO DE LEI N° 46/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2020, no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências; **Entrou na Sessão do dia 01.09.20; À Comissão de Justiça.** -

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Na Sessão Ordinária do dia 01.09.20, foi aprovado o pedido de vistas ao Vereador Júlio Cesar Mendes por uma Sessão. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 09.09.20.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Na Sessão Ordinária do dia 01.09.20, foi aprovado o pedido de vistas ao Vereador Júlio Cesar Mendes por uma Sessão. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 09.09.20.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 01.09.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Na Sessão Ordinária do dia 01.09.20, foi aprovado o pedido de vistas ao Vereador Júlio Cesar Mendes por uma Sessão. À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 09.09.20.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/20, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Recreio São Vicente - Usina - Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição

de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 25.08.20; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.** -

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº247, de 29 de junho 1998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte por meio de veículos de aluguel no Município de Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões.**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14/20, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar 280, de 22 de dezembro 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. **Encontra-se nas Comissões.**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transformação da empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em Autarquia Municipal e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 16/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 25.08.20; À Comissão de Justiça.**

31. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

32. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **Colocado em votação única, nominal o mesmo foi aprovado com 11 votos favoráveis; Ficou assim composta Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza; Membros: Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

33. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1º da Resolução nº SME/CME nº 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se nas Comissões.**

34. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS N° 02/20, de autoria do Parecer do Tribunal de Contas, Processo e TC – 1014.989.17 e Processo TC 1307.989.17; Entrou na Sessão do dia 18.08.20; **De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo e TC – 1014.989.17 e Processo TC 1307.989.17 e TCS 11477 e 12382.989.19. Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia 2016 referente a Ecsan Serviços Ambientais Ltda; Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.** -



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa:	CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA	(0145)	Folha:	00001
CNPJ/CPF:	44.706.699/0001-21		NIRE:	176
End.:	Rua VEREADOR PEDRO TACCO 48-CENTRO - CEP: 12940-450		Emitido em:	31/12/2019
Município:	Atibaia	UF: SP	Dt. Registro:	28/04/1981
Período:	Janeiro a Dezembro de 2019	Data do encerramento:	31/12/2019	

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA	19.495,43
BANCOS C/MVTO - REC. S/RESTRIÇ	9.105,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	383,26
	28.984,10
CREDITOS A RECEBER	
REEMBOLSO A RECEBER	108.307,49
CREDITOS C/PESSOAL	734,36
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.860,00
DEVEDORES DIVERSOS	4.736,59
	120.638,44
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	149.622,54

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENFEITORIA/IMOVEIS	251.070,31
TERRENOS	329.044,97
IMOVEIS P/EXPANSÃO	79,99
BENFEITORIAS	2.179,80
MOVEIS E UTENSILIOS	61.064,13
IMOBILIZADO ADQ CONVEN SEDS	52.813,84
IMOBILIZADO ADQ PROJ CONDECA	12.975,91
	709.228,95
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	709.228,95

TOTAL DO ATIVO

858.851,49

Two handwritten signatures are present above the total amount. One signature is in black ink and the other is in blue ink.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)		(0145)	Folha:	00002
Empresa:	CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA			
CNPJ/CPP:	44.706.869/0001-21		NIRE:	176
End.:	Rua VEREADOR PEDRO TACCO 48-CENTRO - CEP: 12940-450		Emitido em:	31/12/2019
Município:	Atibaia	UF:	SP	Dt. Registro: 28/04/1981
Período:	Janeiro a Dezembro de 2019	Data do encerramento:	31/12/2019	

P A S S I V O

PASSICO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO			
IMPOSTOS A PAGAR	4.999,29		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	35.395,35		
OUTROS DÉBITOS	166,87		
			40.561,51
TOTAL DO PASSICO CIRCULANTE			40.561,51

PATRIMONIO LÍQUIDO			
PATRIMONIO SOCIAL			
OUTRAS RESERVAS	329.044,97		329.044,97
SUPERAVITS APURADOS			
SUPERAVIT DO EXERCICIO	143.684,93		143.684,93
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS			
DEFICITS ACUMULADOS	(47.266,79)		
SUPERAVITS ACUMULADOS	392.826,87		345.560,08
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO			818.289,98

T O T A L D O P A S S I V O

858.851,49

Three handwritten signatures are present above the total amount. One signature is in black ink, another in blue ink, and a third in blue ink below the first. The signatures appear to be official or personal markings.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)		
Empresa	CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA	(0145)
CNPJ/CPF:	44.706.869/0001-21	Folha: 00003
End.:	Rua VEREADOR PEDRO TACCO 48-CENTRO - CEP: 12940-450	NIRE: 176
Município:	Atibaia	Emitido em: 31/12/2019
Período:	Janeiro a Dezembro de 2019	Dt. Registro: 28/04/1981
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REEMBOLSO DESPESAS APRENDIZES	1.014.263,51	1.014.263,51
RESULTADO BRUTO ----->		
	1.014.263,51	
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.103.742,91)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(11.030,44)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.372,77)	
RECEITAS FINANCEIRAS	2.798,61	
O.RECEITAS OPERACIONAIS	257.570,39	
T O T A L ----->		(865.777,12)
O P E R A C I O N A L		
	148.486,39	
OUTRAS DESPESAS		
T O T A L ----->	(4.801,46)	143.684,93
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		
LUCRO/PREJUIZO	143.684,93	143.684,93
Atibaia - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
MARCOS FERNANDO RONCOLETTA		
CRC: 1SP082347/0/5		
CPF: 773.256.808-72		
RG: 7776398		
CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA		
IDÁRIO ANTÔNIO EIRA		
PRESIDENTE		
CPF: 939.716.808-63		
RG: 7.743.633-7		



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
 Rua Vereador Pedro Tacco, 48, centro – Atibaia /SP
 CNPJ – 44.706.869/0001-21

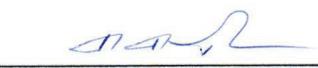
Folha: 0004

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado nesta data, com um ATIVO e PASSIVO, apurados de acordo com as normas e princípios contábeis, no valor de R\$ 858.851,49 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Atibaia, 31 de Dezembro de 2019.


CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
 IDARIO ANTOQUEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 939.716.308-63


MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
 CONTADOR-CRC: 1SP 082347/0/5
 CPF: 773256808-72


ANTONIO ANSELMO RIBEIRO RIENZO
 TESOUREIRO
 CPF: 632.552.868-91

PARECER DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Reconhecemos a exatidão do presente, com anexo da demonstração de resultado e balancete de verificação que detalha contas da entidade que reconhecemos como correta, tendo apresentado uma situação patrimonial/ financeira no montante de R\$ 858.851,49 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), ressaltando que a entidade adota regime de competência para seus registros e seus bens são avaliados ao custo simples de aquisição sem qualquer atualização.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019.


Ana Carolina Peçanha de Freitas

Conselheira


Marcos de Brito Nogueira

Conselheiro


Cleber Moreira de Oliveira Júnior

Conselheiro



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31/12/2019

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA

CNPJ: 44.706.869.0001-21

End.: RUA VEREADOR PEDRO TACCO, 48 - CENTRO

Município: Atibaia

UF: SP

Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31/12/2018	329044,97		345560,08	674605,05
Movimentação do Período				
Doações e Subvenções				
Superávit/Déficit do Período			143684,93	143684,93
Ajustes de Avaliação Patrimonial				
Recursos de Superávit com Restrição				
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição				
Saldos finais em 31/12/2019	329044,97		489245,01	818289,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração contábil.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019

Marcos Fernando Roncoletta
CPF: 773.256.808-72
Contador

CRC: 1SP 082347/0/5

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
Idálio Antiqueira
Presidente

CPF: 939.716.308-63



Entidades da Sociedade Civil

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA

CNPJ: 44.706.869/0001-21

End.: RUA VEREADOR PEDRO TACCO, 48 - CENTRO

Município : ATIBAIA

UF : SP

	2018	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECURSOS RECEBIDOS		
Entidades Governamentais	0,00	0,00
Entidades Privadas	780483,75	1024950,62
Doações e Contribuições Voluntárias	0,00	
Rendimentos Financeiros	578,60	2798,61
Outros	567695,25	391246,12
PAGAMENTOS REALIZADOS		
Aquisição de bens e Serviços - Programas (Atividades) Executados	0,00	0,00
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	-637612,13	-744956,01
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-22985,12	-11401,94
Outros Pagamentos	-581795,64	-523513,39
(=)CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	106364,71	139124,01
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-6927,56	-263677,32
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	99437,15	-124553,31
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=)CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(=)AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99437,15	-124553,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	54100,26	153537,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	153537,41	28984,10

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019.

Marcos Fernando Boncioletta
CPF: 773.256.808-72
Contador
CRC: 1SP 082347/0/5

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
Idário Antiqueira
Presidente
CPF: 939.716.308-63



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 5 de setembro de 2020 - n.º 2240 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
 Rua Vereador Pedro Tacco, 48, centro – Atibaia /SP
CNPJ – 44.706.869/0001-21

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

I – Contexto Operacional:

Nota 01

A Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia é uma associação civil de caráter filantrópico, sem fins econômicos, políticos, raciais ou religiosos que tem por finalidade prestar serviços assistenciais, culturais, educacionais e de garantia de direitos fundamentais às crianças e aos adolescentes, ambos, de segmentos vulnerabilizados pelo desemprego e exclusão social.

II – Resumo dos critérios contábeis

Nota 02

Ressalvamos que a entidade adota o regime de competência para seus registros de receitas e despesas.

Nota 03

As disponibilidades de CAIXA, BANCOS C/MVTO – REC S/RESTRIÇ E APLICAÇÕES FINANCEIRAS registram os recursos de liquidez imediata.

Nota 04

A conta “Reembolso a receber” refere-se a valores das despesas efetivamente realizadas com menores aprendizes na data do balanço, a serem reembolsados pelas empresas conveniadas.

Nota 05

O Ativo imobilizado esta registrado pelo custo de aquisição sem qualquer atualização.

A conta IMOVEIS/BENFEITORIAS refere-se a ampliação da sede, com a construção do espaço para os cursos dos aprendizes.

Nota 06

As obrigações registradas no passivo circulante estão apropriadas de acordo com os documentos de suporte e de acordo com suas competências.

Nota 07

As receitas da entidade foram provenientes de contribuições de pessoas jurídicas (reembolso de despesas aprendizes), rendimentos de aplicações financeiras, outras receitas-outras despesas (recebimento líquido de crédito da nota fiscal paulista), e isenção de contribuições sociais não havendo de forma alguma cobrança de usuários dos serviços.

Nota 08

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas despesas.

Atibaia, 31 de dezembro de 2019.

CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA
 IDARIO ANTIQUEIRA
 PRESIDENTE
 CPF.: 989.716.308-63

MARCOS FERNANDO RONCOLETTA
 CONTADOR – CRC 1SP 082347/0/5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5090-8AF8-FCA8-71D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 04/09/2020 21:34:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5090-8AF8-FCA8-71D2>